

Nº
505
801

JUCESP PROTOCOLO
2.076.497/13-4



MAPPRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)

NIRE: 3530004292.1
CNPJ: 81.074.175/0001-38

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2013**

Data, Hora e Local: Em 26 junho de 2013, às 10h30, na sede da MAPPRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000.

Presença: Presente a única acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

Convocação: Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

Mesa: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário.

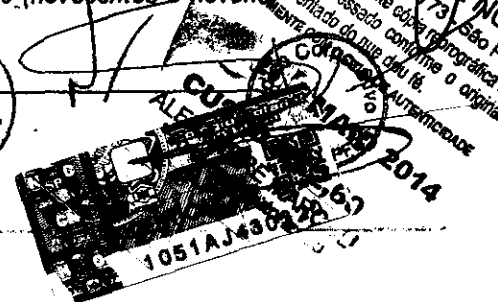
Ordem do Dia: Deliberar sobre: (a) a proposta de aumento do capital social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; e (b) consolidação do estatuto social.

Deliberações: A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas:

- (I) aprovar a emissão de 23.894.462 (vinte e três milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e duas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, por um preço de emissão de R\$ 1,590326886178439 por ação, o qual foi estabelecido em observância ao critério previsto no artigo 170, parágrafo 1º, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações, devendo o capital social ser aumentado em R\$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de reais). Em decorrência do aumento de capital, ora aprovado, o valor do capital social da Companhia passará a ser de R\$ 1.335.663.444,63 (um bilhão, trezentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), dividido em 990.091.996 (novecentos e noventa milhões, noventa e um mil, novecentas e noventa e seis) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. As ações ora emitidas são totalmente subscritas e integralizadas pelo acionista Mapfre BB SH2 Participações S.A., nesta data, em moeda corrente nacional, conforme indicado no Boletim de Subscrição constante do Anexo I a presente. Em razão do aumento de capital ora aprovado, o Artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.335.663.444,63 (um bilhão, trezentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos) representado por 990.091.996 (novecentos e noventa milhões, noventa e um mil, novecentas e noventa e seis) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal".



Página 1 de 11



Nº
606
72

SE
606

(II) milhões, noventa e um mil, noventa e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.", e, a consolidação do estatuto social, nos termos do Anexo II.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.
Assinaturas: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário.
Acionista: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente e Roberto Barroso, Vice-Presidente).

Certificamos que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 26 de Junho de 2013.

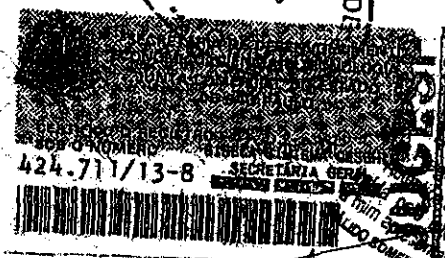
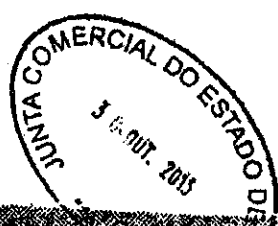
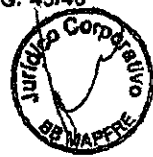
Mesa:

MF

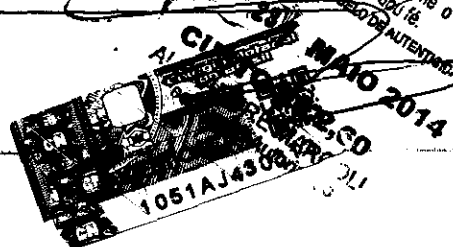
Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Presidente

Roberto Barroso
Secretário

AGE DE 26.06.2013 DA MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (PROC. SUSEP Nº 15414.100445/2013-27) APROVADA PELA PORTARIA SUSEP Nº 5.559, DE 10.10.2013, PUBLICADA NO D.O.U. SEÇÃO 1 DE 22.10.2013, PÁG. 45/46



TABELIÃO DE NOTAS
São Paulo 57173 - São Paulo
a presente cópia reprográfica expresso conforme o original
do que daí se
com o selo de AUTENTIDADE



Nº
507
19

ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
REALIZADA ÀS 18H30 DE 26 DE JUNHO DE 2013.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)

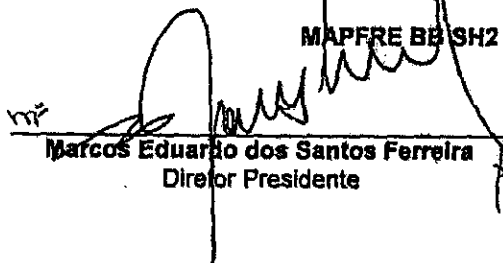
NIRE: 3530004292.1
CNPJ: 07.074.175/0001-38

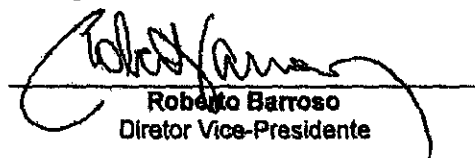
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de subscrição relativo à emissão de 23.894.462 (vinte e três milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,590326686178439 por ação, resultando em um aumento no valor de R\$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de reais).

Subscritor	Ações ON	Ações PN	Preço de Emissão por ação (em R\$)	Prazo de Integralização	Forma de Integralização
MAPFRE BB SH2 PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 11.711 - Edifício Mapfre, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.264.857/0001-08, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 3530038527.6	23.894.462	-	R\$ 1,590326686178439	Totalmente integralizadas	A vista em moeda corrente nacional.
TOTAL	23.894.462	-	-	-	-

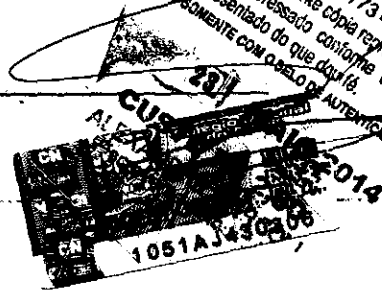
MAPFRE BB SH2 PARTICIPAÇÕES S.A.


Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Diretor Presidente


Roberto Barroso
Diretor Vice-Presidente



2.º TABELIAO DE NOTAS
Rua Rego Freitas, 57/73 - São Paulo
Autentico a presente cópia reprográfica ex-
traída pelo interessado conforme o original
a mim apresentado do que dou fé,
VALIABILIDADE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE



Nº
508
204

ANEXO II À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
REALIZADA ÀS 10H30 DE 26 DE JUNHO DE 2013.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)

NIRE: 3530004292-1
CNPJ: 61.974.175/0001-38

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1 - A Companhia tem a denominação de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., constituída como subsidiária integral da Mapfre BB SH2 Participações S.A. e autorizada a funcionar pelo Decreto Federal nº 38.170, de 31 de outubro de 1955, sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("Companhia").

Artigo 2 - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 11.711 – Edifício Mapfre, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000.

Parágrafo Único - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir agências, filiais e escritórios de representação em qualquer lugar do território nacional, conforme Artigo 13, inciso (viii).

Artigo 3 - A Companhia tem por objeto a exploração de operações de seguros de danos, em qualquer das suas modalidades ou formas e do ramo de seguro de pessoas, podendo participar de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes.

Parágrafo Único - Fica vedado à Companhia prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer forma em operações estranhas ao seu objeto social, não se aplicando esta vedação no caso de operações de seguro, cosseguro e resseguro.

Artigo 4 - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II. CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5 - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.335.663.444,63 (um bilhão, trezentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos) representado por 990.091.996 (novecentos e noventa milhões, noventa e um mil, novecentas e noventa e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

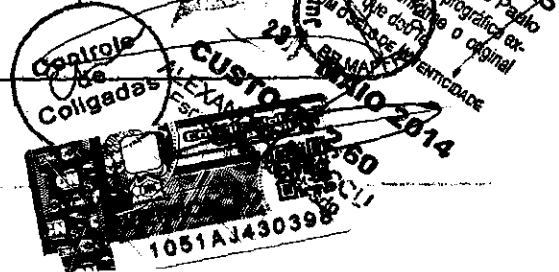
Parágrafo 1º - As ações poderão ser representadas por cautelares representativas e títulos múltiplos de ações, que deverão ter, obrigatoriamente, as assinaturas de 2 (dois) de seus Diretores, de conformidade com este Estatuto Social e com a legislação aplicável.

Parágrafo 2º - Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo 3º - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.

CAPÍTULO III. ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 6 - A Assembleia Geral é o órgão superior do governo da Companhia.



Nº
509
201

Artigo 7 - As Assembleias Gerais poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias e somente se instalarão com a presença do seu único acionista, devidamente representado, na forma do seu estatuto social.

Parágrafo Único - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente ou na sua ausência, pelo Diretor Vice-Presidente. Em caso de ausência do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente, o acionista único escolherá o Presidente da Mesa entre os presentes.

Artigo 8 - A Assembleia Geral Ordinária será realizada, necessariamente, até o dia 31 de março de cada ano, para:

- (i) tomar as contas da Diretoria;
- (ii) discutir e votar as demonstrações financeiras;
- (iii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; e
- (iv) eleger os membros da Diretoria e decidir sobre a instalação do Conselho Fiscal, e fixar os montantes globais anuais de remuneração dos Diretores e membros do Conselho Fiscal.

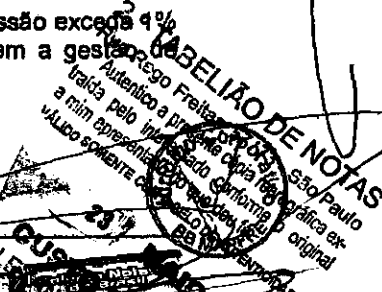
Artigo 9 - Sem prejuízo da competência da Assembleia Geral prevista pela legislação aplicável, a aprovação das seguintes deliberações dependerá de aprovação pela Assembleia Geral da Companhia:

- (i) distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio, ou qualquer outra forma de remuneração ao acionista, em montante superior àquele determinado na política de dividendos da Companhia, conforme estabelecida, de tempos em tempos, pelo acionista único da Companhia;
- (ii) mudança na política de distribuição de dividendos ou de juros sobre o capital próprio;
- (iii) aprovação de procedimentos de fusão, incorporação, cisão ou transformação ou qualquer operação societária similar envolvendo a Companhia ou seus negócios presentes ou futuros;
- (iv) qualquer alteração do Estatuto Social que implique: (a) aumento ou redução de capital; (b) alteração dos direitos conferidos pelas ações; (c) alteração no objeto social; ou (d) modificação da competência da Assembleia Geral de Acionistas e de quorum de presença e deliberação;
- (v) criação ou mudança de qualquer das características da Companhia que implique efeitos fiscais para seu acionista ou os acionistas do seu acionista;
- (vi) deliberação acerca de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou falência da Companhia;
- (vii) aprovação de planos de oferta de ações ou de opções de ações (*stock option*), de bônus de subscrição, assim como de qualquer oferta pública de emissão de valores mobiliários pela Companhia;
- (viii) redução do dividendo mínimo obrigatório;



Nº
510
201

- (ix) aprovação da política de investimento da Companhia, de proposta de destinação de resultados da Diretoria, de fixação do prazo de pagamento de dividendos aos acionistas ou de constituição de reservas, no caso em que as propostas não se ajustem ao previsto na política de dividendos da Companhia, conforme estabelecida, de tempos em tempos, pelo acionista único da Companhia;
- (x) negociação, recompra, amortização, cancelamento e/ou resgate de valores mobiliários de emissão da Companhia, os termos e condições dessas operações, incluindo, sem limitação, preços e demais condições aplicáveis a essas operações, em conformidade com os requisitos legais aplicáveis;
- (xi) prática, pela Companhia, de qualquer ato gratuito;
- (xii) eleição, demissão/desstituição, reeleição ou substituição dos membros da Diretoria e fixação da remuneração global dos Diretores;
- (xiii) emissão por meio de oferta pública ou privada, pela Companhia, de valores mobiliários representativos de endividamento, conversíveis ou não em ações, incluindo mas a tanto não se limitando à emissão de debêntures, títulos, bônus, notas promissórias (*commercial papers*);
- (xiv) aquisição ou arrendamento de ativos (incluindo bens móveis, imóveis e intangíveis, como marcas e propriedade intelectual) e a aquisição de participação em outras sociedades, bem como a formação de consórcios, *joint-ventures* ou de associações com outras sociedades por valor superior a 2,5% do valor do patrimônio líquido da Companhia;
- (xv) alienação ou oneração de bens do ativo fixo da Companhia, inclusive bens móveis, imóveis, marcas e propriedade intelectual, títulos ou valores mobiliários, e/ou cessão de direitos por valor superior a 2,5% do valor do patrimônio líquido da Companhia;
- (xvi) aprovação de qualquer operação, assunção de dívida, negócio, prestação de garantia ou despesa com ativo fixo que implique aumento do endividamento financeiro ou equivalente da Companhia por valor superior a 1% do valor do patrimônio líquido da Companhia;
- (xvii) aprovação de qualquer operação de empréstimo, adiantamento ou extensão de crédito para terceiros feitos pela Companhia e/ou por qualquer das suas subsidiárias;
- (xviii) aprovação de alterações na política de endividamento da Companhia;
- (xix) celebração de contratos ou assunção de qualquer tipo de obrigação entre a Companhia e/ou suas subsidiárias e os acionistas ou controladores, diretos ou indiretos, de seus acionistas ou sociedades que sejam, direta ou indiretamente, controladas ou coligadas dos acionistas da Companhia ou de seus controladores, bem como os respectivos empregados dessas sociedades ou com quaisquer pessoas vinculadas aos acionistas;
- (xx) realização de atos que importem renúncia e/ou restrição, pela Companhia, de direitos;
- (xxi) aprovação de operações e negócios em geral cuja natureza seja diferente do tipo de operação ou negócio normalmente, ou historicamente, empreendido pela Companhia, e/ou por qualquer das suas subsidiárias, bem como o desenvolvimento de novos negócios pela Companhia;
- (xxii) aprovação de ajuizamento de processos judiciais cuja matéria em discussão exceda 2% do valor do patrimônio líquido da Companhia e que não se relacionem a gestões sinistros provenientes da atividade seguradora;



Nº
511
10

- (xxiii) eleição, demissão/desfiliação ou substituição bem como fixação de atribuições, dos auditores independentes;
- (xxiv) constituição e extinção de subsidiárias, coligadas ou controladas da Companhia; criação e extinção de agências, filiais, bem como a criação e extinção de sucursais e/ou escritórios de representação da Companhia no exterior;
- (xxv) aprovação do orçamento anual da Companhia (incluindo investimentos e operações), bem como quaisquer alterações posteriores relevantes ao mesmo;
- (xxvi) aprovação e alteração do plano de negócios da Companhia e do planejamento estratégico da Companhia, o qual conterá, dentre outras matérias, a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (xxvii) aprovação de modificações significativas na estrutura da política comercial das subsidiárias da Companhia;
- (xxviii) aprovação da política de publicidade e de modificações significativas a tal política quando inclua nomes, logos ou marcas de qualquer dos acionistas do acionista único da Companhia e dos respectivos grupos econômicos;
- (xxix) aprovação de modificações no plano de remuneração que afetem significativamente os empregados oriundos do Banco do Brasil ou outras sociedades do seu grupo econômico;
- (xxx) aprovação da contratação de prestadores de serviços e/ou fornecedores cujo valor seja superior a 3 milhões de reais;
- (xxxi) definir, periodicamente, observado o disposto no Plano de Negócios, as linhas gerais relativas a alçadas e natureza das aplicações, investimentos e outros negócios a serem feitos pela Companhia;
- (xxxii) examinar sobre a mudança da estrutura organizacional da Companhia, inclusive para criação ou extinção de cargos e funções no nível da Diretoria;
- (xxxiii) autorizar a Companhia a adquirir suas próprias ações, observado o disposto no artigo 30 da Lei 6.404, de 15/12/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"); e
- (xxxiv) declarar dividendos intermediários ou intercalares.

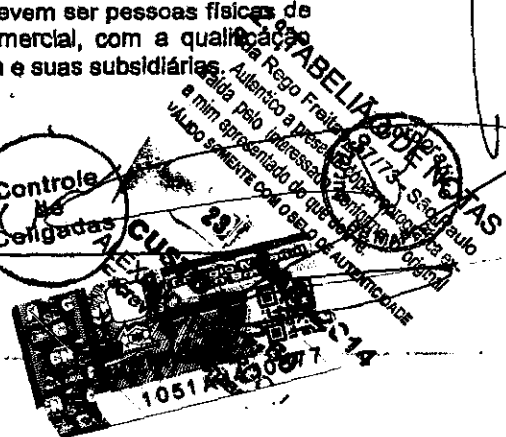
CAPÍTULO IV. ADMINISTRAÇÃO

Artigo 10 - A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por até 12 (doze) diretores, sempre em um número par de membros, os quais deverão ser divididos, em iguais números, entre diretores indicados pela BB Seguros Participações S.A. ("**Diretores B**") e diretores indicados pela Mapfre Brasil Participações S.A. ("**Diretores M**"). A Assembleia Geral elegerá um Diretor Presidente entre os Diretores M e um Diretor Vice-Presidente entre os Diretores B.

Parágrafo 1º - Os Diretores exercerão os seus mandatos por um prazo de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 2º - Os membros da Diretoria da Companhia ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

Parágrafo 3º - As pessoas que desempenharem o cargo de Diretor devem ser pessoas físicas de reconhecida reputação e prestígio em sua atividade profissional e comercial, com a qualificação necessária ou experiência profissional no ramo de negócio da Companhia e suas subsidiárias.



Nº
532
21

Artigo 11 - A Assembleia Geral designará, dentre os membros da Diretoria, aqueles que receberão as responsabilidades perante a SUSEP, nos termos das atribuições SUSEP n.º 234 e 249, das Resoluções CNSP n.º 118 e 143, bem como em quaisquer normas editadas ou que vierem a ser editadas, estabelecendo a obrigatoriedade de tal designação, conforme dispõe a Carta-Circular SUSEP/DECÓN/GAB/N.º 05/06, de 29/03/2006 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único - A investidura dos Diretores no cargo dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo de posse, após a homologação pela SUSEP.

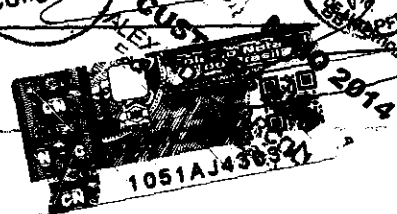
Artigo 12 - As resoluções da Diretoria serão aprovadas pelo voto da maioria simples dos Diretores presentes na reunião da Diretoria.

Parágrafo Único - Caso ocorra uma situação de empate no âmbito de reuniões de Diretoria, o procedimento abaixo deverá ser observado:

- (i) será suspensa por 3 (três) dias úteis a reunião em que se tenha identificada a impossibilidade de acordo relativamente a uma determinada matéria;
- (ii) durante o prazo da suspensão, os Diretores e os acionistas que os indicaram deverão realizar os melhores esforços para alcançar um consenso relativamente à citada matéria controvertida; e
- (iii) caso, apesar dos esforços realizados, não tenha sido possível se alcançar um consenso relativo à matéria controvertida, a reunião da Diretoria será retomada no 4º (quarto) dias útil após a referida suspensão, sem necessidade de convocação prévia, no mesmo horário e local em que tiver havido iniciado, a fim de que se continue a discussão se vote a referida matéria controvertida.

Artigo 13 - Além das atribuições previstas na legislação aplicável, compete à Diretoria a prática dos seguintes atos:

- (i) zelar pelo cumprimento do plano de negócios e do orçamento anual da Companhia;
- (ii) representar ativa e passivamente a Companhia perante quaisquer terceiros;
- (iii) cumprir e fazer cumprir as determinações da Assembleia Geral da Companhia;
- (iv) formular e submeter à aprovação da Assembleia Geral da Companhia os objetivos gerais de atuação e os planos estratégicos para o sucesso de tais objetivos, assim como do plano de negócios, bem como analisar periodicamente a situação de cumprimento de tais objetivos e estratégias e adotar as medidas necessárias para sua consecução;
- (v) formular e submeter à aprovação da Assembleia Geral da Companhia os pressupostos anuais de receitas, despesas e resultados, assim como as previsões anuais da situação financeira e patrimonial da Companhia, bem como analisar periodicamente a situação de cumprimento de tais pressupostos e previsões e adotar as medidas necessárias para sua consecução;
- (vi) identificar os principais riscos da Companhia, adotando e, se for o caso, propondo à aprovação da Assembleia Geral da Companhia as medidas necessárias para sua adequada prevenção e gestão;
- (vii) receber e analisar informações sobre incidências operacionais de caráter fiscal, fiscalizações, inspeções ou interposição de defesas e recursos; e
- (viii) criar e extinguir agências, filiais, sucursais e/ou escritórios de representação da Companhia.



Nº
513
D

Parágrafo Único - A representação da Companhia dá-se mediante a assinatura de dois Diretores, agindo em conjunto, dos quais, necessariamente, um Diretor B e um Diretor M.

Artigo 14 - Além das atribuições previstas no artigo acima, compete ao Diretor Presidente da Companhia:

- (i) supervisionar, orientar e coordenar as atividades dos demais Diretores, estabelecendo, quando for o caso, as funções de cada um dentro do seu setor de atividade;
- (ii) convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria da Companhia;
- (iii) manter a acionista única da Companhia informada sobre todas as atividades relevantes da Companhia e enviar aos membros do Conselho de Administração da acionista única da Companhia relatórios trimestrais;
- (iv) propor ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades; e
- (v) elaborar e propor ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio.

Artigo 15 - Além das atribuições previstas no Artigo 13, compete ao Diretor Vice-Presidente da Companhia:

- (i) propor ao Diretor Presidente planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades;
- (ii) elaborar e propor ao Diretor Presidente projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio; e
- (iii) conduzir e coordenar as ações operacionais e corporativas da Companhia.

Artigo 16 - As deliberações da Diretoria e os atos dos respectivos Diretores, no exercício regular de seus cargos, obrigam a Companhia, na forma da lei e do Estatuto Social, ficando os Diretores, em caso de violação, solidariamente responsáveis pelos prejuízos causados a terceiros e acionistas.

CAPÍTULO V. CONSELHO FISCAL

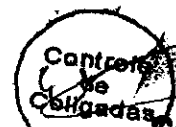
Artigo 17 - A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente, cabendo à Assembleia Geral da Companhia a decisão por sua instalação.

Artigo 18 - O Conselho Fiscal da Companhia, quando instalado, será composto pelos mesmos membros que integram o Conselho Fiscal da Mapfre BB SH2 Participações S.A.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio.

CAPÍTULO VI. COMITÊ DE AUDITORIA

Artigo 19 - A Companhia será supervisionada pelo Comitê de Auditoria da Mapfre BB SH2 Participações S.A., o qual, nos termos do art. 14 da Resolução SUSEP n.º 118, de 22/12/2004 e legislação posterior, servirá a todas as sociedades supervisionadas integrantes do conglomerado financeiro do qual a instituição líder é a Mapfre BB SH2 Participações S.A. ("Instituição Líder")



Nº
534
201

CAPÍTULO VII. ACORDO DE AÇIONISTAS

Artigo 20 - O acordo de acionistas devidamente registrado na sede da Companhia, que estabeleça as condições de compra e venda de suas ações, o direito de preferência na sua compra, o exercício do direito de voto ou do poder de controle ou, ainda, outras avanças, serão sempre observados pela Companhia ("Acordo de Acionistas").

Artigo 21 - Os administradores deverão cumprir e zelar pelo cumprimento dos Acordos de Acionistas e dos planos de negócios e orçamentos anuais aprovados nos termos do Acordo de Acionistas e deste Estatuto Social.

CAPÍTULO VIII. EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Artigo 22 - O exercício social inicia-se a 1º de janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 23 - A Diretoria deverá deliberar, no prazo máximo de dois meses a partir do fechamento de cada exercício, sobre as contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício.

Parágrafo Único - Após prévia análise e manifestação dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, caso esteja instalado, nos termos da lei, as contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício deverão ser submetidos à Assembleia Geral Ordinária.

Artigo 24 - O lucro líquido apurado em cada exercício terá a seguinte ordem de aplicação:

- (I) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social;
- (II) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo obrigatório ao acionista único, no montante equivalente a 25% do lucro líquido do exercício;
- (III) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de Reserva de Investimentos, nos termos dos parágrafos 1º e 2º abaixo; e
- (IV) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição da Reserva de Lucros a Realizar.

Parágrafo 1º. A Reserva de Investimentos tem o objetivo de prover fundos que garantam o nível de capitalização da Companhia, investimentos em atividades relacionadas com o objeto social da Companhia, o aumento de capital nas sociedades das quais participa como acionista, a aquisição de sociedades congêneres e/ou o pagamento de dividendos futuros ou suas antecipações. A parcela anual dos lucros líquidos destinada à Reserva de Investimento será determinada pelos acionistas em Assembleia Geral.

Parágrafo 2º. Quando a Reserva de Investimentos atingir o montante do capital social, ou quando a Companhia entender que o saldo da reserva excede o necessário para cumprir sua finalidade, a Assembleia Geral poderá determinar sua aplicação total ou parcial na integralização ou aumento do capital social ou na distribuição de dividendos, na forma do artigo 199 da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 25 - Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá levantar balanços intermediários e poderá como declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros apurados ou balanços ou de reservas de lucros existentes.



535
01

Artigo 26 - A Companhia poderá pagar aos acionistas o valor de primeira parcela do capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido, observados os limites estabelecidos na legislação fiscal. O valor pago ao acionista único em virtude do artigo anterior e do capital próprio será deduzido do valor do dividendo mínimo obrigatório.

CAPÍTULO IX. DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

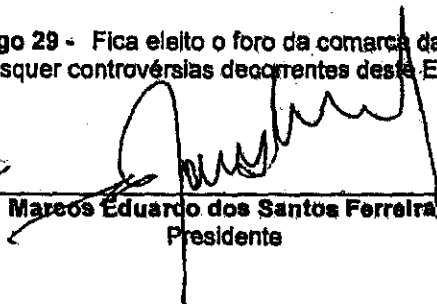
Artigo 27 - A Companhia se dissolverá nos casos estabelecidos pela lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

Parágrafo Único - A própria Assembleia Geral de Acionistas estabelecerá a forma que se dará a dissolução, nomeando, para tanto, um ou vários liquidantes, cujo número deverá ser, sempre, ímpar.

Artigo 28 - A liquidação da Sociedade se dará nos casos estabelecidos na legislação aplicável.

CAPÍTULO X. FORO

Artigo 29 - Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Estatuto Social.



Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Presidente



Roberto Barroso
Secretário



2.º TABELIÃO DE NOTAS
Rua Rego Freitas, 57/73 - São Paulo
Autentico a presente cópia reprográfica ex-
traída pelo interessado conforme o original
a mim apresentado do que dou fé
VALDO SOUZA com o selo de autenticação
23 MAIO 2014
ALEXANDRE



21º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badur, 106 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autêntico e presente copia conforme
a original apresentada, em 16

S. Paulo, 22 OUT, 2013

Ailton Marinho
Válido somente com o
selo de autenticidade
GELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R\$ 2,50



O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo Susep nº 15414.10019/2013-81, resolve:

- Nº 5.558 Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelas assembleias de **MAPFRE VERA CRUZ PREVIDÊNCIA S.A.**, CNPJ nº 04.046.578/0001-40, com sede na cidade de São Paulo - SP, nas assembleias gerais ordinária e extraordinária realizadas sucessivamente em 20 de março de 2013:
 - I - Eleição do diretor;
 - II - Manutenção da denominação social para **MAPFRE PREVIDÊNCIA S.A.**
- III - Admissão de endereço da sede social para: Av. das Nações Unidas, 12.495, 11º andar, Brooklin, CEP 04578-000, São Paulo - SP;
- IV - Listagem do conselho de administração; e
- V - Reforma e constituição do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo Susep nº 15414.10013/2013-97, resolve:

- Nº 5.557 Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelas assembleias de **UNIMED PREVIDÊNCIA PRIVADA S.A.**, CNPJ nº 13.973.904/0001-71, com sede na cidade de São Paulo - SP, nas assembleias gerais extraordinária realizadas em 13 de março de 2013:
 - I - Alteração do objeto da Companhia, que passa a operar, exclusivamente, seguros de danos, em todo o território nacional;
 - II - Alteração da denominação da Companhia para **UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S.A.**
- III - Alteração dos artigos 1º, 2º e 3º do estatuto social; e
- IV - Constituintes do estatuto social.

Art. 2º Cancelar o estatuto social para operar exclusivamente complementar sobre, constituída a **UNIMED PREVIDÊNCIA PRIVADA S.A.**, por meio da Portaria Susep nº 3.006, de 3 de novembro de 2010.

Art. 3º Ratificar que o capital social do **UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S.A.**, 4 de vezes milhões de reais, totalmente integralizado, dividido em 19.614.846 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal;

Art. 4º Ratificar que o acionista controlador do **UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S.A.** a **UNIMED SEGURADORA S.A.**, proprietária de 19.614.773 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo Susep nº 15414.10043/2013-91, resolve:

- Nº 5.558 Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelas assembleias de **CIUTEC BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS**, CNPJ nº 33.178.055/0001-03, com sede na cidade de São Paulo - SP, na assembleia geral extraordinária realizada em 23 de junho de 2013:
 - I - Aumento do capital social em R\$ 8.241.631,02, elevando-o de R\$ 345.615.801,02 para R\$ 353.857.432,04, dividido em 17.946 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e
 - II - Alteração do artigo 7º do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo Susep nº 15414.10045/2013-27, resolve:

- Nº 5.559 Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelas assembleias de **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, CNPJ nº 51.934.175/0001-58, com sede social na cidade de São Paulo - SP, na assembleia geral extraordinária realizada em 26 de junho de 2013:
 - I - Aumento do capital social em R\$ 38.000.000,00, elevando-o de R\$ 1.197.663.444,63 para R\$ 1.235.663.444,63, representado por 990.091.996 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e
 - II - Alteração do artigo 5º do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo Susep nº 15414.10014/2013-40, 15414.10013/2013-98, 15414.10013/2013-39 e 15414.10011/2013-83, resolve:

- Nº 5.560 Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelas assembleias de **BRADISCO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº 33.052.146/0001-93, com sede na cidade de São Paulo, em assembleia geral extraordinária realizada em 10 de junho de 2013:
 - I - Reforma dos artigos 3º e 7º e parágrafo primeiro do artigo 8º;
 - II - Eleição de membros do Diretoria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, considerando o disposto no artigo 5º do Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007, e o artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo Susep nº 15414.10022/2013-01, resolve:

- Nº 5.561 Art. 1º Alterar o Anexo I, da Portaria Susep nº 4.343, de 26 de dezembro de 2011, publicada no DOU de 28 de dezembro de 2011, seção I, pag. 28-29.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 5.560 Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelas assembleias de **ITAÚ SEGUROS S.A.**, CNPJ nº 41.372.008/0001-09, **ITAÚ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.**, CNPJ nº 91.661.188/0001-90, **COMPANHIA DE SEGUROS GRALIA AZUL**, CNPJ nº 27.528.579/0001-16, e **PARANÁ COMPANHIA DE SEGUROS**, CNPJ nº 10.774.958/0001-93, todas com sede na cidade de São Paulo - SP, nas assembleias gerais extraordinárias realizadas em 30 de abril de 2013:

- I - Cisão total de **COMPANHIA DE SEGUROS GRALIA AZUL** e de **PARANÁ COMPANHIA DE SEGUROS**, sem verbas das parcelas devidas (relacionadas às operações de seguros de danos e de pessoas para **ITAÚ SEGUROS S.A.**, e das dívidas passivas devidas para **ITAÚ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.**, de forma das protuberâncias e justificadas de plano total, relacionadas, em 30 de abril de 2013;
- II - Estopagem de **COMPANHIA DE SEGUROS GRALIA AZUL** e de **PARANÁ COMPANHIA DE SEGUROS**;
- III - Aumento do capital social de **ITAÚ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.**, em R\$ 48.447,47, elevando-o de R\$ 4.534.769.195,24 para R\$ 4.583.216.642,71, representado por 287.370,716 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e
- IV - Alteração do artigo 3º do estatuto social de **ITAÚ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo Susep nº 15414.10013/2013-97, resolve:

- Nº 5.557 Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelas assembleias de **UNIMED PREVIDÊNCIA PRIVADA S.A.**, CNPJ nº 13.973.904/0001-71, com sede na cidade de São Paulo - SP, nas assembleias gerais extraordinária realizadas em 13 de março de 2013:
 - I - Alteração do objeto da Companhia, que passa a operar, exclusivamente, seguros de danos, em todo o território nacional;
 - II - Alteração da denominação da Companhia para **UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S.A.**
- III - Alteração dos artigos 1º, 2º e 3º do estatuto social; e
- IV - Constituintes do estatuto social.

Art. 2º Cancelar o estatuto social para operar exclusivamente complementar sobre, constituída a **UNIMED PREVIDÊNCIA PRIVADA S.A.**, por meio da Portaria Susep nº 3.006, de 3 de novembro de 2010.

Art. 3º Ratificar que o capital social do **UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S.A.**, 4 de vezes milhões de reais, totalmente integralizado, dividido em 19.614.846 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal;

Art. 4º Ratificar que o acionista controlador do **UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S.A.** a **UNIMED SEGURADORA S.A.**, proprietária de 19.614.773 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo Susep nº 15414.10044/2013-47, resolve:

- Nº 5.566 Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelas assembleias de **BITO FICTIVAL SEGURADORA S.A.**, CNPJ nº 13.437.255/0001-68, com sede na cidade de São Paulo - SP, na assembleia geral extraordinária realizada em 28 de junho de 2013:
 - I - Aumento do capital social em R\$ 70.000.000,00, elevando-o de R\$ 50.000.000,00 para R\$ 120.000.000,00, dividido em 57.892.970 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal; e
 - II - Alteração dos artigos 5º e 15 do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo Susep nº 15414.10046/2013-86, resolve:

- Nº 5.562 Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelas assembleias de **ACR SEGURADORA S.A.**, CNPJ nº 03.502.099/0001-18, com sede na cidade de São Paulo - SP, na assembleia geral extraordinária realizada em 17 de julho de 2013, convocatória de assembleia geral extraordinária realizada em 31 de dezembro de 2012:
 - I - Aumento do capital social em R\$ 13.057.359,30, elevando-o de R\$ 76.136.549,73 para R\$ 89.193.909,03, dividido em 1.237.464 ações ordinárias nominativas sem valor nominal; e
 - II - Alteração do artigo 3º e constituição do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo Susep nº 15414.00187/2013-67, resolve:

- Nº 5.563 Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelas assembleias de **BRADISCO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº 33.052.146/0001-93, com sede na cidade de São Paulo, em assembleia geral extraordinária realizada em 10 de junho de 2013:
 - I - Reforma dos artigos 3º e 7º e parágrafo primeiro do artigo 8º;
 - II - Eleição de membros do Diretoria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, considerando o disposto no artigo 5º do Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007, e o artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo Susep nº 15414.10022/2013-01, resolve:

- Nº 5.564 Art. 1º Alterar o Anexo I, da Portaria Susep nº 4.343, de 26 de dezembro de 2011, publicada no DOU de 28 de dezembro de 2011, seção I, pag. 28-29.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 5.564 Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelas assembleias de **ZURICO RESEGUROADORA BRASILEIRA S.A.**, CNPJ nº 14.187.387/0001-95, com sede na cidade de São Paulo - SP, na assembleia geral extraordinária realizada em 12 de agosto de 2013, convocatória de assembleia geral ordinária e extraordinária realizadas sucessivamente em 28 de março de 2013:

- I - Aumento do capital social em R\$ 79.082,10, elevando-o de R\$ 100.001.164,00 para R\$ 100.791.576,10, dividido em 100.001.164 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal; e
- II - Alteração do artigo 4º do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo Susep nº 15414.10013/2013-93, resolve:

- Nº 5.565 Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelas assembleias de **ZURICO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.**, CNPJ nº 01.205.480/0001-04, com sede na cidade de São Paulo - SP, na assembleia geral extraordinária realizada em 12 de agosto de 2013, convocatória de assembleia geral ordinária e extraordinária realizadas sucessivamente em 28 de março de 2013:
 - I - Aumento do capital social em R\$ 489.456,88, elevando-o de R\$ 11.692.573,54 para R\$ 12.182.030,42, dividido em 329.236 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal; e
 - II - Alteração do artigo 4º do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo Susep nº 15414.00218/2013-78 e 15414.00159/2013-37, resolve:

- Nº 5.566 Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelas assembleias de **BITO FICTIVAL SEGURADORA S.A.**, CNPJ nº 13.437.255/0001-68, com sede na cidade de São Paulo - SP, na assembleia geral extraordinária realizada em 28 de junho de 2013:
 - I - Aumento do capital social em R\$ 70.000.000,00, elevando-o de R\$ 50.000.000,00 para R\$ 120.000.000,00, dividido em 57.892.970 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal; e
 - II - Alteração dos artigos 5º e 15 do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo Susep nº 15414.00128/2013-78 e 15414.00159/2013-37, resolve:

- Nº 5.567 Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelas assembleias de **CHDIA SEGURADORA S.A.**, CNPJ nº 34.826.334/0001-10, com sede na cidade de Brasília - DF, na assembleia geral ordinária e extraordinária realizada em 28 de março de 2013 e na assembleia geral extraordinária realizada em 28 de abril de 2013:
 - I - Eleição do conselho de administração e do conselho fiscal;
 - II - Aumento do capital social em R\$ 200.000.000,00, sem emissão de ações, elevando-o de R\$ 200.000.000,00 para R\$ 700.000.000,00, dividido em 2.463.054 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal; e
 - III - Reforma do artigo 2º do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo Susep nº 15414.10013/2013-21, resolve:

- Nº 5.568 Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelas assembleias de **FAIRFAX BRASIL SEGUROS CORPORATIVOS S.A.**, CNPJ nº 18.793.428/0001-92, com sede na cidade de São Paulo - SP, na assembleia geral extraordinária realizada em 28 de junho de 2013, convocatória de assembleias gerais ordinária e extraordinária realizadas sucessivamente em 5 de março de 2013:
 - I - Eleição do diretor;
 - II - Alteração do artigo 12 do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo Susep nº 15414.10013/2013-21, resolve:

- Nº 5.569 Art. 1º Alterar o Anexo I, da Portaria Susep nº 4.343, de 26 de dezembro de 2011, publicada no DOU de 28 de dezembro de 2011, seção I, pag. 28-29.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo Susep nº 15414.10013/2013-21, resolve:

- Nº 5.570 Art. 1º Alterar o Anexo I, da Portaria Susep nº 4.343, de 26 de dezembro de 2011, publicada no DOU de 28 de dezembro de 2011, seção I, pag. 28-29.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

2º TABELÃO DE NOTAS
Rua Negro Freitas, 173 - São Paulo
Autêntico e presente copia república ex-
tensiva pelo interessado conforme o original
a mim apresentado do que deu fe
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

1051AJ4363

Nº
519
20

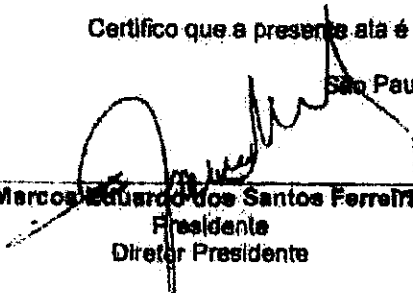
JUCESP
04 01 13

nas normas em vigor (Res. CNSP nº 136, art. 9º); Marcos Eduardo dos Santos Ferreira: Diretor responsável pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234); e Carlos Alberto Landim: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 118.

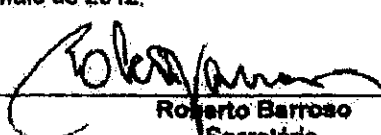
Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.
Assinaturas: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário;
Acionista: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso).

Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 18 de maio de 2012.



Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Presidente
Diretor Presidente



Roberto Barroso
Secretário
Diretor Vice-Presidente





2º TABELIAO DE NOTAS
Rua Rego Freires, 57/73 - São Paulo
Autentico a presente copia tipografica em
trilha pelo interessado conforme o original
e min. apresentado do que dou fe.
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO
CUST. 2,00
14
1051AJ430362

Nº
520

SUSEP
04 01 12

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(nova denominação da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.,
após o deferimento do Processo SUSEP nº 15414.004917/2011-50)

NIRE: 3530004292-1
CNPJ: 81.074.176/0001-38

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2012**

Data, Hora e Local: Em 14 de março de 2012, às 09:30 horas, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (nova denominação da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A., após o deferimento do Processo SUSEP nº 15414.004917/2011-50) ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar.

Presença: Presente a os acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

Convocação: Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/78 ("Lei das Sociedades por Ações").

Mesa: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário.

Ordem do Dia: deliberar sobre: (I) o pedido de renúncia de diretor; (II) exame, discussão e eleição de diretor da Companhia; e (III) autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos.

Deliberações: A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas:

- (I) acolher o pedido de renúncia do Sr. Caio Cezar Valli Júnior ao cargo de Diretor da Companhia, a partir do dia 18 de janeiro de 2012, conforme carta de renúncia apresentada naquela data. Ao referido diretor é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Companhia;
- (II) eleger ao cargo de Diretor da Companhia como Diretor M, para a continuação do mandato do Sr. Caio Cezar Valli Júnior, que ora renuncia, o Sr. Raphael de Luca Júnior, brasileiro, casado, seguritário, portador da cédula de identidade RG nº 10.690.829, emitida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.593.788-42, com endereço residencial na Praça Professor Flemming, nº 117, 12º andar, apartamento 1201, Jaqueira, Recife-PE, CEP 52050-180.

O membro da Diretoria eleito por meio da presente tomará posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, e a devida homologação da Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). O Diretor ora eleito aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio e a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal.



TABELÃO DE NOTIFICAÇÃO
Pelo Rego Feitas 07/73 - São Paulo
Quilipio a presente cópia reproduzida ex-
tamente e fielmente o original
sem qualquer alteração de conteúdo
e sem qualquer selo de autenticação



Nº
521
D

JUCESP
04 01 13

está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei n. 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal;

Em atendimento ao disposto no art. 8º, da Resolução CNSP nº 136, de 07 de novembro de 2005, foram publicadas as declarações de propósito no jornal Valor Econômico nas edições dos dias 05 e 06 de março de 2012;

- (iii) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, incluindo mas não se limitando à submissão da presente ata à SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor.

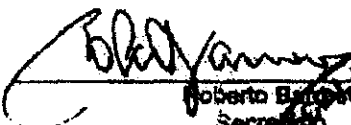
Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.
Assinaturas: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário;
Acionista: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso); **Membro da Diretoria Eleito:** Raphael de Luca Júnior.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 14 de março de 2012.



Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Presidente



Roberto Barroso
Secretário

COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
04 MAR 2012

16.618/13-0
JUCESP

COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

M

TABELAÇÃO DE NOTAS
Rua Rego Freitas, 57/73 - São Paulo
Autentico a presente cópia reprográfica extraída pelo interessado conforme o original a mim apresentado do que dou fé.
VALOR AUTENTADO COM SUSEP AUTENTADO
23
1051AJ
2014

522

JUL 20 12

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
(nova denominação da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A., após o deferimento do Processo SUSEP 15414.004917/2011-50)

NIRE: 3530004292-1
CNPJ: 61.074.175/0001-38

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 2012

Data, Hora e Local: Em 26 de janeiro de 2012, às 14:30 horas, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A (nova denominação da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A., após o deferimento do Processo SUSEP 15414.004917/2011-50) ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar.

Presença: Presente o único acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

Convocação: Dispensada em razão da presença do titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

Mesa: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário.

Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) reatificação da ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 21 de setembro de 2011 ("AGE 21/09"), para reatificação do número de inscrição no CPF/MF do Diretor Presidente eleito, Sr. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira; (ii) indicação das publicações das declarações de propósito referentes às eleições dos diretores da Companhia, deliberadas na AGE 21/09; (iii) ratificação de todas as demais deliberações tomadas na AGE 21/09; e (iv) autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos.

Deliberações: O único acionista deliberou:

- (i) aprovar a reatificação do número de inscrição no CPF/MF do Sr. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, eleito para o cargo de Diretor Presidente pela AGE 21/09, na qual deveria constar, em referida ata, a inscrição no CPF/MF sob o número correto, qual seja 073.442.568-60.
- (ii) constar na presente ata, em atendimento ao disposto no art. 6º da Resolução CNSP nº 136, de 07 de novembro de 2005, que foram publicadas as declarações de propósito referentes às eleições dos diretores da Companhia (i) Alencar Rodrigues Ferreira Júnior; (ii) Caio Cezar Valli Júnior; (iii) Carlos Alberto Landim; (iv) Luiz Gustavo Braz Lage; (v) Natanael Aparecido de Castro; (vi) Paulo Euclides Bonzanini; (vii) Roberto Barroso; e (viii) Wedy José Mourão Cury, deliberadas na AGE 21/09, no jornal Valor Econômico nas edições dos dias 12, 13, 14 e 15 de janeiro de 2012;
- (iii) ratificar todas as demais deliberações tomadas na AGE 21/09, as quais permanecem válidas e inalteradas;
- (iv) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações, ficando desde já investidos dos mais amplos poderes para representar a Companhia.

M

2.º TABELIAO DE NOTAS
Rua...
27/13 - São Paulo
...
1051A...
2014

ATA

porante autoridades públicas (federais, estaduais ou municipais, incluindo, mas não se limitando, à submissão da presente ata à Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"), para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor. As deliberações ratificadas por meio da presente são, neste ato, incorporadas à AGE 21/09 como se dela constassem desde a sua realização, em 21 de setembro de 2011.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.
Assinaturas: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário.
Acionista: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso).

Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 26 de janeiro de 2012.



Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Presidente



Roberto Barroso
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO
BOB
03 JAN 2012
529.262/12-5
JUCESP

2.º TABELÃO DE
Rua Rego Freitas, 5773 - São
Autêntico a presente cópia legi-
tíma pelo interessado conforme
a mim apresentado do que dou
VALOR SOMENTE COM O SELO DE
ALEXANDRE CUSCULI
28/1

Nº
524
D

SUSEP
04 01 12

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(nova denominação de MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.,
após o deferimento do Processo SUSEP nº 15414.004917/2011-50)

NIRE: 3530004292-1
CNPJ: 61.074.176/0001-38

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 09 DE JANEIRO DE 2012**

Data, Hora e Local: Em 09 de Janeiro de 2012, às 10 horas, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (nova denominação de MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A., após o deferimento do Processo SUSEP nº 15414.004917/2011-50) ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar.

Presença: Presentes os acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

Convocação: Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

Mesa: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário.

Ordem do Dia: deliberar sobre: (I) o pedido de renúncia de diretor; (II) exame, discussão e eleição de diretor da Companhia; e (III) autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos.

Deliberações: Os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade:

- (I) acolher o pedido de renúncia ao cargo de diretoria da Companhia do Sr. Natanael Aparecido de Castro, como Diretor, a partir do dia 21 de outubro de 2011, conforme carta de renúncia apresentada naquela data. Ao referido diretor é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Companhia;
- (II) eleger para um mandato de 03 (três) anos o seguinte membro da Diretoria da Companhia como Diretor B: Sr. Benedito Luiz Alves Dias, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 255581 OAB-SP e inscrito na CPF/MF sob o nº 140.436.379-34, com endereço residencial na Av. Cláudio Celestino Toledo Soares, 391, Jardim Paraíso, Campinas - SP, CEP: 13.100-016.

O membro da Diretoria eleito por meio da presente tomará posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, e a devida aprovação da Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). O Diretor ora eleito aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente,



TABELÃO DE NOTAS
 23/1 MAIO 2012
 ALEXANDRE
 1051AJ430368

M

D

190
525
D

SUSEP

cargos públicos, não estando incurso em qualquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso III, da Lei n. 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal;

Em atendimento ao disposto no art. 8º, da Resolução CNSP nº 136, de 07 de novembro de 2005, foram publicadas as declarações de propósito no jornal Valor Econômico nas edições dos dias 03 e 04 de janeiro de 2012;

- (III) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, incluindo mas não se limitando à submissão da presente ata à SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

Assinaturas: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário;

Acionistas: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso).

Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 09 de janeiro de 2012.



Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Presidente



Roberto Barroso
Secretário

MERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
10 JAN 2012

16.616/13-3
JUCESP

UNICAO CONDOMIO
DE MARRETE

2º TABELIAO DE NOTAS
Rua Rego Freitas, 57/A - São Paulo
Autentico a presente copia reprografica ex-
trahida pelo interessado conforme original
a mim apresentado de que dou fé.
VALIDO SOMENTE COM O SELLO ORIGINAL

105123361

Nº
526
89

JUL 23
07 12 13

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.

NIRE: 3530004292-1
CNPJ: 81.074.176/0001-38

[REDACTED]

Data, Hora e Local: Em 21 de setembro de 2011, às 10 horas, na sede da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A. ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar.

Presença: Presentes os acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

Convocação: Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

Mesa: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Façreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário.

Ordem do Dia: deliberar sobre: (i) exame, discussão e aprovação da alteração da denominação social da Companhia; (ii) exame, discussão e aprovação da alteração do objeto social da Companhia; (iii) exame, discussão e aprovação da realocação do Comitê de Auditoria da Companhia para a Mapfre BB SH2 Participações S.A., Instituição líder do conglomerado financeiro ao qual pertence, com a consequente alteração do Estatuto Social; (iv) o pedido de renúncia de diretores; (v) exame, discussão e reeleição de diretores da Companhia; (vi) exame, discussão e eleição de diretores da Companhia; (vii) exame, discussão e aprovação da remuneração dos diretores da Companhia; (viii) exame, discussão e aprovação das designações específicas dos diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"); (ix) exame, discussão e aprovação da extinção do Conselho de Administração da Companhia; (x) exame, discussão e aprovação da reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (xi) autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, incluindo mas não se limitando à submissão da presente ata à SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor.

Deliberações: Os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade:

- (i) aprovar a alteração da denominação social da Companhia que passa a ser denominada Mapfre Seguros Gerais S.A. Em razão da alteração ora deliberada, o Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia passa vigorar com a seguinte nova redação: "Art. 1º - A Companhia tem a denominação de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., constituída como subsidiária integral da Mapfre BB SH2 Participações S.A. e autorizada a funcionar pelo Decreto Federal nº 38.170, de 31 de outubro de 1955, sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("Companhia")".
- (ii) aprovar a alteração do objeto social da Companhia para adequar a redação do mesmo às novas inscrições da Lei nº 10.406/02. Em razão da alteração ora deliberada, o Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: "3º - A Companhia tem por objeto a exploração de operações de seguros de danos".

TABELÃO DE NOTAS
 21 MAIO 2014
 ALEX
 1051AJ430354
 260
 MARCO

M

MAPFRE

qualquer das suas modalidades ou formas e do ramo de seguro de pessoas, podendo participar de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes."

(iii) aprovar a realocação do Comitê de Auditoria da Companhia (o qual constituía comitê único para as sociedades (i) Mapfre Seguradora de Crédito à Exportação S.A., (ii) Mapfre Capitalização S.A., (iii) Mapfre Vera Cruz Previdência S.A. (nova denominação da Mapfre Seguradora de Garantias e Crédito S.A., após o deferimento do Processo SUSEP 15414.001549/2011-98), (iv) Mapfre Nossa Caixa Vida e Previdência S.A., (v) Mapfre Vera Cruz Vida S.A. (nova denominação da Mapfre Vera Cruz Vida e Previdência S.A., após o deferimento do Processo SUSEP 15414.001549/2011-98), (vi) Vida Seguradora S.A. e (vii) MARES - Mapfre Riscos Especiais Seguradora S.A.) para a Mapfre BB SH2 Participações S.A., nova instituição líder do conglomerado financeiro ao qual pertence, nos termos do art. 14 da Resolução SUSEP n.º 118, de 22/12/2004 e legislação posterior. O presente comitê realocado será unificado com o comitê de auditoria da sociedade Brasilveículos Companhia de Seguros, o qual também será realocado para a Mapfre BB SH2 Participações S.A., formando um comitê de auditoria único nesta última. Desta forma, a Companhia passa, após a homologação pela SUSEP da eleição dos membros do Comitê de Auditoria constituído na Mapfre BB SH2 Participações S.A., a ter um Comitê de Auditoria único, constituído na referida sociedade, nova instituição líder de seu conglomerado financeiro. Consequentemente, é aprovada a alteração do artigo 19 do Estatuto Social, conforme redação constante do Anexo I ao presente. O comitê de auditoria até então responsável pela supervisão da Companhia permanecerá no exercício de suas atribuições até a homologação da posse dos respectivos membros do Comitê único constituído na nova instituição líder;

(iv) acolher os pedidos de renúncia aos cargos de diretoria da Companhia do (a) Sr. Bento Aparício Zanzini, como Diretor Vice-Presidente; do (b) Sr. Wilson Toneto, como Diretor Vice-Presidente; do (c) Sr. Raphael de Luca Júnior, como Diretor; e da (d) Sra. Cleide da Penha Fonseca Rodrigues, como Diretora. Aos diretores que ora renunciam é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Companhia;

(v) [Redacted] a Diretoria da [Redacted] Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 12.915.083-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.442.558-60, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; [Redacted] casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 9.859.531/30-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.028.568-84, residente e domiciliado em São Paulo, onde tem endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; (c) Maurício Gallan, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 17.198.699/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.182.908-50, domiciliado nesta Capital, com endereço comum na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; (d) Dirceu Tiegs, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 14/R 1150371/SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 557.780.039-00, residente e domiciliado em São Paulo, onde tem endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000;

(vi) eleger para um mandato de 03 (três) anos os seguintes membros Diretoria da Companhia: (A) como Diretores M: (a) Calo Gazar Valli Junior, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 08.576.908-5/FP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.294.557-99, residente e domiciliado em São Paulo-SP, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; (b) Carlos Alberto Landim, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 14.395.634/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.617.328-22, residente e domiciliado em São Paulo, onde tem endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; e (B) como Diretores B: (c) Roberto Barroso, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 429.615.450-SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.580.411-72, com endereço residencial na QI 29, Conj. 15, Casa 11, Lago Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP 71215-900;

M

REPUBLICAÇÃO DE NOTAS
AL ESCRITÓRIO DE REGISTRO DE EMPRESAS, 07/73 - São Paulo
com o presente impresso conforme o original
apresentado do que dev. ser
AL ESCRITÓRIO DE REGISTRO DE EMPRESAS
1051A J. 2014

JUCESP

Nº
529
OK

- (x) reformular, conforme as deliberações acima, e consolidar o Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a redação constante do Anexo I ao presente;
- (xi) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos poderes para representar a Companhia perante autoridades públicas federais, estaduais ou municipais, incluindo mas não se limitando à submissão da presente ata à SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

Assinaturas: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário;
Acionistas: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso).

Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 21 de setembro de 2011.

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Presidente

Roberto Barroso
Secretário

COMERCIAL DO ESTADO DE S.
07 DEZ. 2012

JUCESP
530.188/12-0

2º TABELÃO DE NOTAS
Rua Rego Freitas, nº 173 - São Paulo
Autêntico a presente cópia reproduzida ex-
trahida pelo interessado, conforme o original,
e não apresentada do seu conteúdo
valendo somente com o selo de Autenticidade

M

AL CU
23
1051AJ
2014

Nº
530
P/L



**ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.,
REALIZADA ÀS 10H DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.**

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(nova denominação da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A., após o deferimento SUSEP)
NIRE: 3530004292-1
CNPJ: 01.074.178/0001-38

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.

Artigo 1 - A Companhia tem a denominação de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., constituída como subsidiária integral da Mapfre BB SH2 Participações S.A. e autorizada a funcionar pelo Decreto Federal nº 38.170, de 31 de outubro de 1955, sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("Companhia").

Artigo 2 - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 11.711 – Edifício Mapfre, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000.

Parágrafo Único - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir agências, filiais e escritórios de representação em qualquer lugar do território nacional, conforme Artigo 13, inciso (vii).

Artigo 3 - A Companhia tem por objeto a exploração de operações de seguros de danos, em qualquer das suas modalidades ou formas e do ramo de seguro de pessoas, podendo participar de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes.

Parágrafo Único - Fica vedado à Companhia prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer forma em operações estranhas ao seu objeto social, não se aplicando esta vedação no caso de operações de seguro, cossseguro e resseguro.

Artigo 4 - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II. CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5 - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.101.663.446,15 (um bilhão, cento e um milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos) representado por 829.059.263 (oitocentos e vinte e nove milhões, cinquenta e nove mil, duzentas e sessenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - As ações poderão ser representadas por cautelas representativas e títulos múltiplos de ações, que deverão ter, obrigatoriamente, as assinaturas de 2 (dois) de seus Diretores, de conformidade com este Estatuto Social e com a legislação aplicável.

Parágrafo 2º - Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo 3º - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.

CAPÍTULO III. ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 6 - A Assembleia Geral é o órgão superior do governo da Companhia.

Artigo 7 - As Assembleias Gerais poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias e somente instalarão com a presença do seu único acionista, devidamente representado, na forma do estatuto social.

2.º FABELIÃO DE NOTAS
Aqui se encontra o original da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 21/09/2011, assinada por mim e pelo Sr. Paulo Freitas, 57173 - São Paulo
Atestamos a presença e a autenticidade da cópia reprográfica anexada a mim apresentando do qual deu fé.
Valeu somente com o selo autenticado

23/09/2014
ALEXANDRE FREITAS
1051AJ43037

MEOP

Parágrafo Único - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente ou na sua ausência, pelo Diretor Vice-Presidente. Em caso de ausência do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente, o acionista único escolherá o Presidente da Mesa entre os presentes.

Artigo 8 - A Assembleia Geral Ordinária será realizada, necessariamente, até o dia 31 de março de cada ano, para:

- (i) tomar as contas da Diretoria;
- (ii) discutir e votar as demonstrações financeiras;
- (iii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos;
- (iv) eleger os membros da Diretoria e decidir sobre a instalação do Conselho Fiscal, e fixar os montantes globais anuais de remuneração dos Diretores e membros do Conselho Fiscal.

Artigo 9 - Sem prejuízo da competência da Assembleia Geral prevista pela legislação aplicável, a aprovação das seguintes deliberações dependerá de aprovação pela Assembleia Geral da Companhia:

- (i) distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio, ou qualquer outra forma de remuneração ao acionista, em montante superior àquele determinado na política de dividendos da Companhia, conforme estabelecida, de tempos em tempos, pelo acionista único da Companhia;
- (ii) mudança na política de distribuição de dividendos ou de juros sobre o capital próprio;
- (iii) aprovação de procedimentos de fusão, incorporação, cisão ou transformação ou qualquer operação societária similar envolvendo a Companhia ou seus negócios presentes ou futuros;
- (iv) qualquer alteração do Estatuto Social que implique: (a) aumento ou redução de capital; (b) alteração dos direitos conferidos pelas ações; (c) alteração no objeto social; ou (d) modificação da competência da Assembleia Geral de Acionistas e de quorum de presença e deliberação;
- (v) criação ou mudança de qualquer das características da Companhia que implique efeitos fiscais para seu acionista ou os acionistas do seu acionista;
- (vi) deliberação acerca de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou falência da Companhia;
- (vii) aprovação de planos de oferta de ações ou de opções de ações (stock option), de bônus de subscrição, assim como de qualquer oferta pública de emissão de valores mobiliários pela Companhia;
- (viii) redução do dividendo mínimo obrigatório;
- (ix) aprovação da política de reinvestimento da Companhia, de proposta de destinação de resultados da Diretoria, da fixação do prazo de pagamento de dividendos aos acionistas ou de constituição de reservas, no caso em que as propostas não se ajustem ao previsto na política de dividendos da Companhia, conforme estabelecida, de tempos em tempos, pelo acionista único da Companhia;
- (x) negociação, recompra, amortização, cancelamento e/ou resgate de valores mobiliários de emissão da Companhia, os termos e condições dessas operações, incluindo

2º TABELÃO DE NOTAS

Rua dos Freitas, 67/73 - São Paulo

Valor nominal da nota: R\$ 100,00

Valor atualizado conforme a legislação em vigor

Valor nominal da nota: R\$ 100,00

Valor atualizado conforme a legislação em vigor

1051A

2014

ANEXO

limitação, preços e demais condições aplicáveis a essas operações, em conformidade com os requisitos legais aplicáveis;

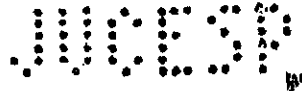
- (xi) prática, pela Companhia, de qualquer ato gratuito;
- (xii) eleição, demissão/destituição, reeleição ou substituição dos membros da Diretoria e fixação da remuneração global dos Diretores;
- (xiii) emissão por meio de oferta pública ou privada, pela Companhia, de valores mobiliários representativos de endividamento, conversíveis ou não em ações, incluindo mas a tanto não se limitando à emissão de debêntures, títulos, bônus, notas promissórias (commercial papers);
- (xiv) aquisição ou arrendamento de ativos (incluindo bens móveis, imóveis e intangíveis, como marcas e propriedade intelectual) e a aquisição de participação em outras sociedades, bem como a formação de consórcios, joint-ventures ou de associações com outras sociedades por valor superior a 2,5% do valor do patrimônio líquido da Companhia;
- (xv) alienação ou oneração de bens do ativo fixo da Companhia, inclusive bens móveis, imóveis, marcas e propriedade intelectual, títulos ou valores mobiliários, e/ou cessão de direitos por valor superior a 2,5% do valor do patrimônio líquido da Companhia;
- (xvi) aprovação de qualquer operação, assunção de dívida, negócio, prestação de garantia ou despesa com ativo fixo que implique aumento do endividamento financeiro ou equivalente da Companhia por valor superior a 1% do valor do patrimônio líquido da Companhia;
- (xvii) aprovação de qualquer operação de empréstimo, adiantamento ou extensão de crédito para terceiros feitos pela Companhia e/ou por qualquer das suas subsidiárias;
- (xviii) aprovação de alterações na política de endividamento da Companhia;
- (xix) celebração de contratos ou assunção de qualquer tipo de obrigação entre a Companhia e/ou suas subsidiárias e os acionistas ou controladores, diretos ou indiretos, de seus acionistas ou sociedades que sejam, direta ou indiretamente, controladas ou coligadas dos acionistas da Companhia ou de seus controladores, bem como os respectivos empregados dessas sociedades ou com quaisquer pessoas vinculadas aos acionistas;
- (xx) realização de atos que importem renúncia e/ou restrição, pela Companhia, de direitos;
- (xxi) aprovação de operações e negócios em geral cuja natureza seja diferente do tipo de operação ou negócio normalmente, ou historicamente, empreendido pela Companhia, e/ou por qualquer das suas subsidiárias, bem como o desenvolvimento de novos negócios pela Companhia;
- (xxii) aprovação de ajuizamento de processos judiciais cuja matéria em discussão exceda 1% do valor do patrimônio líquido da Companhia e que não se relacionem a gestão de sinistros provenientes da atividade seguradora;
- (xxiii) eleição, demissão/destituição ou substituição, bem como fixação de atribuições, dos auditores independentes;
- (xxiv) constituição e extinção de subsidiárias, coligadas ou controladas da Companhia; criação e extinção de agências, filiais, bem como a criação e extinção de sucursais e/ou escritórios de representação da Companhia no exterior;
- (xxv) aprovação do orçamento anual da Companhia (incluindo investimentos e operações) bem como quaisquer alterações posteriores relevantes ao mesmo;

Handwritten signature

2.º TABELÃO DE NOTAS
Rua Sgo Freitas, 87/73 - São Paulo
Autenticado a presente cópia registrada ex-
traída pelo interessado conforme o original
a mim apresentado do que dou fé.
VILCO SOARES COSTA - Tabelante de Autenticidade

23/11/2014
1081AJ430-2-50

Handwritten signature



- (xxvi) aprovação e alteração do plano de negócios da Companhia e do planejamento estratégico da Companhia, o qual contém, dentre outras matérias, a orientação geral dos negócios da Companhia;
- (xxvii) aprovação de modificações significativas na estrutura da política comercial das subsidiárias da Companhia;
- (xxviii) aprovação da política de publicidade e de modificações significativas a tal política quando inclua nomes, logos ou marcas de qualquer dos acionistas do acionista único da Companhia e dos respectivos grupos econômicos;
- (xxix) aprovação de modificações no plano de remuneração que afetem significativamente os empregados oriundos do Banco do Brasil ou outras sociedades do seu grupo econômico;
- (xxx) aprovação da contratação de prestadores de serviços e/ou fornecedores cujo valor seja superior a 3 milhões de reais;
- (xxxi) definir, periodicamente, observado o disposto no Plano de Negócios, as linhas gerais relativas a alçadas e natureza das aplicações, investimentos e outros negócios a serem feitos pela Companhia;
- (xxxii) examinar sobre a mudança da estrutura organizacional da Companhia, inclusive para criação ou extinção de cargos e funções no nível da Diretoria;
- (xxxiii) autorizar a Companhia a adquirir suas próprias ações, observado o disposto no artigo 30 da Lei 6.404, de 15/12/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"); e
- (xxxiv) declarar dividendos intermediários ou intercalares.

CAPÍTULO IV. ADMINISTRAÇÃO

Artigo 10 - A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por até 12 (doze) diretores, sempre em um número par de membros, os quais deverão ser divididos, em iguais números, entre diretores indicados pela BB Seguros Participações S.A. ("Diretores B") e diretores indicados pela Mapfre Brasil Participações S.A. ("Diretores M"). A Assembleia Geral elegerá um Diretor Presidente entre os Diretores M e um Diretor Vice-Presidente entre os Diretores B.

Parágrafo 1º - Os Diretores exercerão os seus mandatos por um prazo de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 2º - Os membros da Diretoria da Companhia ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

Parágrafo 3º - As pessoas que desempenharem o cargo de Diretor devem ser pessoas físicas de reconhecida reputação e prestígio em sua atividade profissional e comercial, com a qualificação necessária ou experiência profissional no ramo de negócio da Companhia e suas subsidiárias.

Artigo 11 - A Assembleia Geral designará, dentre os membros da Diretoria, aqueles que receberão as responsabilidades perante a SUSEP, nos termos das Circulares SUSEP n.º 234 e 249, das Resoluções CNSP n.º 118 e 143, bem como em quaisquer normas editadas ou que vierem a ser editadas, estabelecendo a obrigatoriedade de tal designação, conforme dispõe a Carta-Circular SUSEP/DECONGAB/Nº 05/06, de 29/03/2006 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único - A investidura dos Diretores no cargo dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo de posse, após a homologação pela SUSEP.

Artigo 12 - As resoluções da Diretoria serão aprovadas pelo voto da maioria simples dos membros presentes na reunião da Diretoria.

2.º TABELÃO DE NOTAS
Rua Pedro Freitas, 5773 - São Paulo
Cidade, em 23 de Maio de 2014, às 15h30m, compareceu a mim, interessado, conforme o original, a mim apresentado no que doi fê.
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

23 MAIO 2014
15:30

CUSTAS ALEX
1051AJ490373

Nº
534
OK

UNIPAR
UNIPAR

Parágrafo Único - Caso ocorra uma situação de emergência no âmbito de reuniões de Diretoria, o procedimento abaixo deverá ser observado:

- (i) será suspensa por 3 (três) dias úteis a reunião em que se tenha identificada a impossibilidade de acordo relativamente a uma determinada matéria;
- (ii) durante o prazo da suspensão, os Diretores e os acionistas que os indicaram deverão realizar os melhores esforços para alcançar um consenso relativamente à citada matéria controvertida; e
- (iii) caso, apesar dos esforços realizados, não tenha sido possível se alcançar um consenso relativo à matéria controvertida, a reunião da Diretoria será retomada no 4º (quarto) dias útil após a referida suspensão, sem necessidade de convocação prévia, no mesmo horário e local em que tiver havido iniciado, a fim de que se continue a discussão se vote a referida matéria controvertida.

Artigo 13 - Além das atribuições previstas na legislação aplicável, compete à Diretoria a prática dos seguintes atos:

- (i) zelar pelo cumprimento do plano de negócios e do orçamento anual da Companhia;
- (ii) representar ativa e passivamente a Companhia perante quaisquer terceiros;
- (iii) cumprir e fazer cumprir as determinações da Assembleia Geral da Companhia;
- (iv) formular e submeter à aprovação da Assembleia Geral da Companhia os objetivos gerais de atuação e os planos estratégicos para o sucesso de tais objetivos, assim como do plano de negócios, bem como analisar periodicamente a situação de cumprimento de tais objetivos e estratégias e adotar as medidas necessárias para sua consecução;
- (v) formular e submeter à aprovação da Assembleia Geral da Companhia os pressupostos anuais de receitas, despesas e resultados, assim como as previsões anuais da situação financeira e patrimonial da Companhia, bem como analisar periodicamente a situação de cumprimento de tais pressupostos e previsões e adotar as medidas necessárias para sua consecução;
- (vi) identificar os principais riscos da Companhia, adotando e, se for o caso, propondo à aprovação da Assembleia Geral da Companhia as medidas necessárias para sua adequada prevenção e gestão;
- (vii) receber e analisar informações sobre incidências operacionais de caráter fiscal, fiscalizações, inspeções ou interposição de defesas e recursos; e
- (viii) criar e extinguir agências, filiais, sucursais e/ou escritórios de representação da Companhia.

Parágrafo Único - A representação da Companhia dar-se-á mediante a assinatura de dois Diretores, agindo em conjunto, dos quais, necessariamente, um Diretor B e um Diretor M.

Artigo 14 - Além das atribuições previstas no artigo acima, compete ao Diretor Presidente da Companhia:

- (i) supervisionar, orientar e coordenar as atividades dos demais Diretores, estabelecendo, quando for o caso, as funções de cada um dentro do seu setor de atividade;
- (ii) convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria.

TABELA DE NOTAS
Rua Raimundo Freitas, 5773 - São Paulo
Atende a presente cópia reprografiada e
fornecida pelo interessado, conforme o disposto
em anexo, desde que não haja alteração de
valor somente com o seu pagamento.

23 MAIO 2014
1051AJ4303

Nº
535
PDL

- (iii) manter a acionista única da Companhia informada sobre todas as atividades relevantes da Companhia e enviar aos membros do Conselho de Administração da acionista única da Companhia relatórios trimestrais;
- (iv) propor ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades;
- (v) elaborar e propor ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio.

Artigo 15 - Além das atribuições previstas no Artigo 13, compete ao Diretor Vice-Presidente da Companhia:

- (i) propor ao Diretor Presidente planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades;
- (ii) elaborar e propor ao Diretor Presidente projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio; e
- (iii) conduzir e coordenar as ações operacionais e corporativas da Companhia.

Artigo 16 - As deliberações da Diretoria e os atos dos respectivos Diretores, no exercício regular de seus cargos, obrigam a Companhia, na forma da lei e do Estatuto Social, ficando os Diretores, em caso de violação, solidariamente responsáveis pelos prejuízos causados a terceiros e acionistas.

CAPÍTULO V. CONSELHO FISCAL

Artigo 17 - A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente, cabendo à Assembleia Geral da Companhia a decisão por sua instalação.

Artigo 18 - O Conselho Fiscal da Companhia, quando instalado, será composto pelos mesmos membros que integram o Conselho Fiscal da Mapfre BB SH2 Participações S.A.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio.

CAPÍTULO VI. COMITÊ DE AUDITORIA

Artigo 19 - A Companhia será supervisionada pelo Comitê de Auditoria da Mapfre BB SH2 Participações S.A., o qual, nos termos do art. 14 da Resolução SUSEP n.º 118, de 22/12/2004 e legislação posterior, servirá a todas as sociedades supervisionadas integrantes do conglomerado financeiro do qual a instituição líder é a Mapfre BB SH2 Participações S.A. ("Instituição Líder").

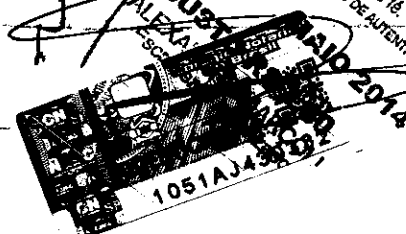
CAPÍTULO VII. ACORDO DE ACIONISTAS

Artigo 20 - O acordo de acionistas devidamente registrado na sede da Companhia, que estabeleça as condições de compra e venda de suas ações, o direito de preferência na sua compra, o exercício do direito de voto ou do poder de controle ou, ainda, outras avenças, serão sempre observados pela Companhia ("Acordo de Acionistas").

Artigo 21 - Os administradores deverão cumprir e zelar pelo cumprimento dos Acordos de Acionistas e dos planos de negócios e orçamentos anuais aprovados nos termos do Acordo de Acionistas e deste Estatuto Social.

CAPÍTULO VIII. EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Artigo 22 - O exercício social inicia-se a 1º de janeiro e encerra-se a 31 de dezembro.



Nº
536
PA

ATA

Artigo 23 - A Diretoria deverá deliberar, no prazo máximo de dois meses a partir do fechamento de cada exercício, sobre as contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício.

Parágrafo Único - Após prévia análise e manifestação dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, caso esteja instalado, nos termos da lei, as contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício deverão ser submetidos à Assembleia Geral Ordinária.

Artigo 24 - O lucro líquido apurado em cada exercício terá a seguinte ordem de aplicação:

- (i) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social;
- (ii) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de Reserva para Contingências, nos termos do artigo 105 da Lei das Sociedades por Ações;
- (iii) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo obrigatório ao acionista único, no montante equivalente a 25% do lucro líquido do exercício, e
- (iv) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de Reserva de Lucros a Realizar.

Artigo 25 - Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá levantar balanços intermediários, bem como declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros apurados nesses balanços ou de reservas de lucros existentes.

Artigo 26 - A Companhia poderá pagar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido, observados a taxa e os limites estabelecidos na legislação fiscal. O valor pago ao acionista único a título de juros sobre o capital próprio será deduzido do valor do dividendo mínimo obrigatório.

CAPÍTULO IX. DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 27 - A Companhia se dissolverá nos casos estabelecidos pela lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

Parágrafo Único - A própria Assembleia Geral de Acionistas estabelecerá a forma que se dará a dissolução, nomeando, para tanto, um ou vários liquidantes, cujo número deverá ser, sempre, ímpar.

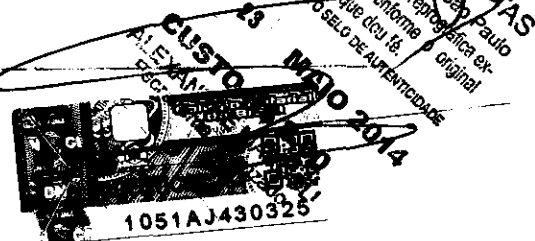
Artigo 28 - A liquidação da Sociedade se dará nos casos estabelecidos na legislação aplicável.

CAPÍTULO X. FORO

Artigo 29 - Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Estatuto Social.

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Presidente

Roberto Barroso
Secretário



Nº 543

MAPPRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.

ATA DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL DA MAPPRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.

Ata da Assembleia Geral Ordinária de 2011, realizada em 12 de maio de 2011, no auditório da Mappre Vera Cruz Seguradora S.A. em São Paulo, SP.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 2011, realizada em 12 de maio de 2011, no auditório da Mappre Vera Cruz Seguradora S.A. em São Paulo, SP.

Ata da Assembleia Geral Ordinária de 2011, realizada em 12 de maio de 2011, no auditório da Mappre Vera Cruz Seguradora S.A. em São Paulo, SP.

Ata da Assembleia Geral Ordinária de 2011, realizada em 12 de maio de 2011, no auditório da Mappre Vera Cruz Seguradora S.A. em São Paulo, SP.

Ata da Assembleia Geral Ordinária de 2011, realizada em 12 de maio de 2011, no auditório da Mappre Vera Cruz Seguradora S.A. em São Paulo, SP.

Ata da Assembleia Geral Ordinária de 2011, realizada em 12 de maio de 2011, no auditório da Mappre Vera Cruz Seguradora S.A. em São Paulo, SP.

Ata da Assembleia Geral Ordinária de 2011, realizada em 12 de maio de 2011, no auditório da Mappre Vera Cruz Seguradora S.A. em São Paulo, SP.

Ata da Assembleia Geral Ordinária de 2011, realizada em 12 de maio de 2011, no auditório da Mappre Vera Cruz Seguradora S.A. em São Paulo, SP.

Ata da Assembleia Geral Ordinária de 2011, realizada em 12 de maio de 2011, no auditório da Mappre Vera Cruz Seguradora S.A. em São Paulo, SP.

Ata da Assembleia Geral Ordinária de 2011, realizada em 12 de maio de 2011, no auditório da Mappre Vera Cruz Seguradora S.A. em São Paulo, SP.

Ata da Assembleia Geral Ordinária de 2011, realizada em 12 de maio de 2011, no auditório da Mappre Vera Cruz Seguradora S.A. em São Paulo, SP.

Ata da Assembleia Geral Ordinária de 2011, realizada em 12 de maio de 2011, no auditório da Mappre Vera Cruz Seguradora S.A. em São Paulo, SP.

Notas de Arquivo de 1973 - 530 São Paulo. Arquivo de Arquivo de 1973 - 530 São Paulo. Arquivo de Arquivo de 1973 - 530 São Paulo.


1051AJ430349

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Nº
544
2014

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.074.175/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/07/1966
NOME EMPRESARIAL MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Seguros não-vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Seguros de vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
LOGRADOURO AV DAS NAÇÕES UNIDAS	NÚMERO 11.711	COMPLEMENTO ANDAR 21	
CEP 04.578-000	BAIRRO/DISTRITO BROOKLIN	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 13/06/2014 às 12:06:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Nº
545
PDL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**
CNPJ: **61.074.175/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:24:31 do dia 05/06/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/12/2014.

Código de controle da certidão: **7E3D.F7F7.01F9.99C4**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página
para impressão



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Nº
546
POL

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 61.074.175

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 5162037
Data e hora da emissão 02/06/2014 09:58:30
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria de Finanças

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Número do Contribuinte : 085.418.0281-7
Nome do Contribuinte : [REDACTED]
Local do Imóvel : AV DAS NACOES UNIDAS , 11711
ES 212 E VG
Cep : 04578-000
Codlog : 06238-3

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças **CERTIFICA** que a **situação fiscal do(s) contribuinte(s)** supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de [REDACTED] a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 16 :26:05 horas do dia [REDACTED] (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 1980.1655.C354.F190

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.prefeitura.sp.gov.br>.

Nº
550
21

CONTRATO DE LOCAÇÃO "NÃO RESIDENCIAL"

As partes:

LOCADORA:

[REDACTED], com sede na Av. Maria Coelho de Aguiar, 215, Bloco C, 8º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 43.987.429/0001-27, por seus representantes legais abaixo assinados;

LOCATÁRIA:

[REDACTED] com sede na Av. das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.074.175/0001-38, por seus representantes legais abaixo assinados;

IMÓVEL:

Unidade(s) e andar(es), conforme demonstrativo abaixo, do Edifício MAPFRE (antiga denominação Edifício Jorge Wallace Simonsen), situado nesta Capital na Av. Das Nações Unidas nº 11.711, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

RESOLVEM ajustar o presente instrumento de Contrato de Locação Não-Residencial, referente ao imóvel supramencionado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, que outorgam e, reciprocamente, se comprometem a cumprir:

Unidade(s)	Andar(es)	Área Total m²	Área Locada m²
41 e 42	4º	519,06	519,06
51 e 52	5º	431,90	431,90
61 e 62	6º	431,90	431,90
101 e 102	10º	431,90	431,90
111 e 112	11º	431,90	431,90
121 e 122	12º	431,90	431,90
141	14º	431,90	215,95
151	15º	425,78	302,61
171 e 172	17º	425,78	425,78
211	21º	397,86	198,83
221 e 222	22º	352,58	198,88
Total		4.712,26	4.020,71

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A LOCADORA é proprietária do imóvel referido no preâmbulo acima, o qual por este instrumento é dado em locação para a LOCATÁRIA, para fins residenciais.

22 TABELIAO DE IPTU 2014
Rua Regeneração, nº 173 - São Paulo
Nico a presente para reprodução ex-
tensiva, conforme o original
que deu fe-
E AUTENTICIDADE
CUSTE R\$ 2,60
MARCELO CARDOSO BARBARA
Substituto

MD

Nº
553
901

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESTITUIÇÃO DO IMÓVEL

Findo o contrato de locação, por qualquer motivo, a LOCATÁRIA obriga-se a entregar o imóvel objeto deste contrato no estado original do mesmo, salvo desgaste natural ou benfeitoras que importe na segurança do prédio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS NOTIFICAÇÕES

A LOCATÁRIA deverá cientificar ou entregar à LOCADORA, qualquer correspondência, carta, intimação, notificação, etc., referente ao imóvel locado ou de interesse da LOCADORA, respondendo pelos prejuízos oriundos da entrega tardia da comunicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA NOVAÇÃO

Se, durante a locação, a LOCADORA admitir ou conceder à LOCATÁRIA algum abatimento no preço do aluguel estipulado, ou alguma demora no pagamento dos aluguéis ou no cumprimento de quaisquer obrigações das cláusulas convencionadas, tal concessão será considerada sempre à título precário, como tolerância que nunca poderá ser considerada como renúncia ou novação das condições desse contrato, que continuarão em vigor como se nenhuma tolerância ou favor houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O presente contrato rescindir-se-á de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) infração por qualquer das partes de qualquer cláusula ou condição deste contrato;
- b) se o imóvel objeto deste contrato for desapropriado, hipótese em que nenhuma indenização será devida à LOCATÁRIA por parte da LOCADORA, desde que a LOCATÁRIA notifique a LOCADORA tão logo tenha ciência da referida expropriação, cabendo à LOCATÁRIA, a faculdade de pleitear seus direitos junto ao Poder Público expropriante;
- c) se a LOCATÁRIA requerer concordata ou tiver falência decretada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da cidade de domicílio do imóvel, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou legítimo oriundo do presente contrato.

102

R

12

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SELLO DE NOTAS
51773 - São Paulo
que contém o original
DO DE AUTENTICIDADE
10-11AJ17-0831 8 MAR. 2014
CUSTO R\$ 2,60
MARCELO CARDOSO BA
Substituto

Nº
554
201

E por estarem justos e contratados, assim o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas infra-assinadas.

São Paulo, 1º de julho de 2004

~~Wilson Toneto~~
Diretor

VERA CRUZ CONSULTORIA TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS
LTD.A

~~Wilson Toneto~~
Diretor

Ademar Leal da Silva
Diretor

VERA CRUZ SEGURADORA S/A.

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:
RG:

2. _____
Nome:
CPF:
RG: João Firmiano Filho.
R/A 14.483.211
CPF 050.919.133-00

TABELÃO DE NOTAS
Franco, 57/73 - São Paulo
Este documento contém reprodução em
microfilme o original
de autenticação
1031A 17 5076
2004
CUSTO R\$ 2,60
MARCELO CARDOSO BARRA
Substituto



MAPFRE
SEGUROS

Nº
565
204

**ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
"NÃO RESIDENCIAL" DE 10.07.2004**

Pelo presente instrumento, a

LOCADORA VERA CRUZ CONSULTORIA TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA., CNPJ 43.987.429/0001-27, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 22º andar, por seus representantes no final assinados, e a

LOCATÁRIA MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, CNPJ 61.074.175/0001-38, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, por seus representantes no final assinados,

ADITAM o Contrato de Locação "Não Residencial" de unidades do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAPFRE, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, bairro do Brooklin, que celebraram em 1º de julho de 2004, para:

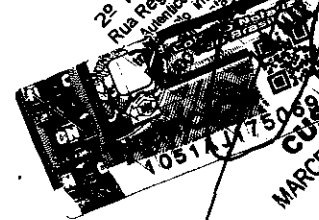
- 1º) Registrar a nova denominação social da LOCATÁRIA MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A.
 - 2º) Alterar o quadro das áreas locadas, da seguinte maneira:
 - a) exclusão da unidade 15' do 15º andar;
 - b) alteração da área locada do andar 22º, de 198,98m2 para 173,16m2;
 - c) inclusão da área locada de 322,84m2 das unidades 71 e 72 do 7º andar, que possuem a área total de 431,90m2;
 - d) alteração da área total locada para 4.015,12m2, de um total de 5.144,16m2.
 - 3º) Alteração da Cláusula Terceira, para constar que o valor mensal total do aluguel, a partir de 1º de janeiro de 2006, passa a ser de R\$ 72.272,16 (setenta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos).
- Parágrafo único – A Taxa de condomínio referente às áreas locadas passa a ser de responsabilidade da LOCATÁRIA somente a partir do mês de abril de 2006, inclusive. E
- 4º) Consignar um desconto no valor do aluguel do mês março, exclusivamente, de R\$ 41.360,68 referentes à diferença paga a maior nos aluguéres de janeiro e

MAPFRE BRASIL
FIANÇO
JURÍDICO CORPORATIVO

10.07.2004 04/2004

MATRIZ - Edifício MAPFRE
Av. das Nações Unidas, 11.711 - Brooklin Paulista
04578-000 - São Paulo/SP - Brasil
Central de Atendimento: 0800 17 746 3333
www.mapfre.com.br

2º TABELÃO DE NOTAS
Rua Rego Freitas, 57 - 176 - São Paulo
Atenção: a presente cópia não tem validade ex-
tensiva. Integre-se com o original
Central de Atendimento: 0800 17 746 3333



CUSTO R\$ 2,60
MARCELO CARDOSO BARBARA
Substituto

CONTINUAÇÃO DO ADITIVO DE 15.03.06 AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE ÁREAS DO ED. MAPFRE, CELEBRADO EM
01.07.04 COM A MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A.



Nº
556
99

fevereiro de 2006. Dessa maneira, no dia 10 de abril de 2006 a LOCATÁRIA
deverá a pagar tão somente R\$ 30.911,48.

Permanecem inalteradas e em plena vigência, com se aqui estivessem escritas, todas
as demais cláusulas e condições do contrato aditando, que não foram modificadas
expressamente pelo presente ajuste.

As partes assinam este Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e efeito, na presença das
2 (duas) testemunhas abaixo.

São Paulo, 15 de março de 2006.

Wilson Tenete
Diretor

Carlos Alberto Landim
Diretor

VERA CRUZ CONSULTORIA TÉCNICA E
ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.

Wilson Tenete
Diretor

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF:

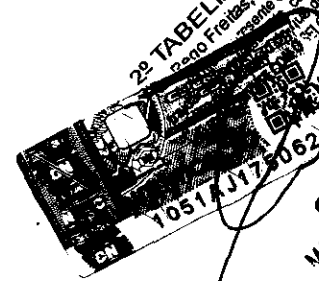
Nome: Rita de Cassia Gomes Ferreira
RG: 23 197 393-7
CPF: 272 407 378-06

MAPFRE BRASIL
SUA EMPRESA
JURÍDICO CORPORATIVO

006-WF - 01/2005

MATRIZ - Edifício MAPFRE
Av. das Nações Unidas, 11.111 - Brooklin
04578-000 - São Paulo/SP - Brasil
Central de Relacionamento: 0800 726 000
www.mapfre.com.br

28 TABELAIO DE NOTAS
Reno Freitas, 57/73 - São Paulo
reserva cópia reprográficas etc.
cópia do lb. original
510 DE AUTENTIDADE



CUSTO R\$ 2,60
MARCELO BARDOSO BARBOSA
Substituto



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 106412014-88888175
Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ: 61.074.175/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A verificação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 16/04/2014
Válida até 13/10/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observação: Certidão emitida com base na Lei nº 11941/2009.

Nº
558
20

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 61074175/0001-38**Razão Social:** MAPFRE SEGUROS GERAIS SA**Endereço:** AV DAS NACOES UNIDAS 11711 21 ANDAR / BROOKLIN / SAO PAULO / SP / 4578-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/06/2014 a 13/07/2014**Certificação Número:** 2014061419144454940607

Informação obtida em 18/06/2014, às 10:28:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Certidão nº: 48621400/2014

Expedição: 30/05/2014, às 10:06:34

Validade: 25/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.074.175/0001-38**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0261900-86.2008.5.02.0018 - TRT 02ª Região **

0116400-76.2007.5.02.0065 - TRT 02ª Região *

0143200-16.2009.5.03.0075 - TRT 03ª Região *

1676800-49.2007.5.09.0012 - TRT 09ª Região *

0162400-58.2007.5.15.0135 - TRT 15ª Região **

0092900-60.2007.5.20.0006 - TRT 20ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 6.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Nº
566
201

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

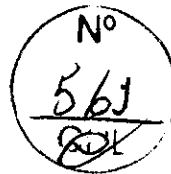
A handwritten signature in black ink, consisting of several stylized, overlapping loops.

A large, handwritten signature in black ink, featuring a prominent vertical stroke and a large, sweeping loop.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CIVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL



CERTIDÃO Nº: 4743803

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 10/06/2014, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ: 61.074.175/0001-38, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão aponta os feitos com situação em andamento a partir de julho de 1984, incluindo os com distribuição anterior a esta data já cadastrados no sistema.

As custas no valor de R\$ 17,50 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 11 de junho de 2014.


 Odilon Luis de Oliveira
 Supervisor de Serviço - SPI 3.21

PEDIDO Nº: **3931025**


Nº
562
2014

**GRUPO SEGUADOR
BB E MAPFRE**

Mapfre Seguros Gerais S.A.
CNPJ 01.074.175/0001-38
Índices de Liquidez Geral - 12-2013

Liquidez Corrente	AC	4.802.391	=	4.802.391	0,97
	PC	4.951.383		4.951.383	
Liquidez Geral	AC + RLP	4.802.391 + 1.424.149	=	6.226.540	1,22
	PC + ELP	4.951.383 + 169.667		5.121.050	
Liquidez Imediata	AD	109.757	=	109.757	0,02
	RC	4.951.383		4.951.383	
Endividamento Corrente	PC	4.951.383	=	4.951.383	1,03
	AC	4.802.391		4.802.391	
Endividamento de Curto Prazo	PC	4.951.383	=	4.951.383	2,74
	PL	1.809.446		1.809.446	
Endividamento Geral	PC + ELP	4.951.383 + 169.667	=	5.121.050	0,74
	AT	6.930.496		6.930.496	
Endividamento do Patrimônio Líquido	ET	5.121.050	=	5.121.050	2,83
	PL	1.809.446		1.809.446	
Composição do Endividamento	PC	4.951.383	=	4.951.383	0,97
	ET	5.121.050		5.121.050	
Solvência Geral	AT	6.930.496	=	6.930.496	1,35
	PC + ELP	4.951.383 + 169.667		5.121.050	
Retorno do Investimento Total	LL	216.650	=	216.650	0,03
	AT	6.930.496		6.930.496	
Imobilização do PL	AP	703.956	=	703.956	0,39
	PL	1.809.446		1.809.446	



Simone Pieretti
Simone Pieretti Gonçalves
Contadora - CRC 1SP183747/O-5

21º Tabelião de Notas
São Paulo - Capital
Luiz Alfonso Spagnuolo Medina - Tabelião

Reconhecido por **REVELANZA** a(s) Firma(s) **WALDR ECONÔMICO** de: **SIMONE PIERETTI GONCALVES**, a qual confere em padrão depositado em cartório: São Paulo, 17/03/2014 às 16:38:45 Seq: 03ETACAE Em Testemunho da verdade. Total R\$ 6,80

RODRIGO FERNANDES BAZZ - ESCRIVENTE

R. Libero Badaro, 386 - CEP: 01008-000 - Centro - São Paulo - SP
Tel: (11) 3291-9500 - Fax: (11) 3291-9501

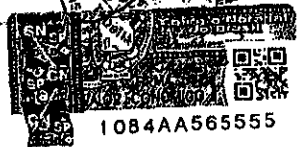
2º TABELIÃO DE NOTAS
Rua São João Freixo, 173 - São Paulo
Autentico a presença e esta retrográfica ex- a mim apresentada, que dou fé. **VALIDAMENTE COMO SELO DE AUTENTICAÇÃO**



www.bbmapfre.com.br

Av. das Nações Unidas, 11.711 - Brooklin - São Paulo - SP - Brasil - 04578-000

R\$ 2,60
REDO CARDOSO BARBARA
Substituto



Nº
563
901

Balanco Patrimonial

Entidade: MAPFRE Vera Cruz Seguradora S/A
 Período da Escrituração: 01/10/2012 a 31/12/2012
 Data do Balanço: Segunda-feira, 31 de Dezembro de 2012
 CNPJ: 61.074.175/0001-38

Descrição	Saldo
ATIVO	7.570.104.901,81
CIRCULANTE	5.738.554.108,07
DISPONÍVEL	42.623.161,90
CAIXA E BANCOS	42.623.161,90
EQUIVALENTE DE CAIXA	11.400,16
APLICAÇÕES	1.938.473.200,32
CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS	2.168.762.032,70
PRÊMIOS A RECEBER	1.781.353.603,15
OPERAÇÕES COM SEGURADORAS	113.181.161,25
OPERAÇÕES COM RESSEGUADORAS	200.232.670,11
OUTROS CRÉDITOS OPERACIONAIS	73.994.598,19
CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES DE CAPITALIZAÇÃO	722.794.728,96
ATIVOS DE RESSEGURO - PROVISÕES TÉCNICAS	722.794.728,96
TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER	277.843.705,93
TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER	125.295.204,91
CRÉDITOS TRIBUT. E PREVIDENCIÁRIOS	144.538.247,02
OUTROS CRÉDITOS	8.010.254,00
OUTROS VALORES E BENS	162.791.796,31
BENS A VENDA	113.394.948,58
OUTROS VALORES	49.396.847,73
DESPESAS ANTECIPADAS	1.776.337,49
CUSTOS DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS	423.475.744,30
SEGUROS	423.475.744,30
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.831.550.793,74
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.192.660.681,52
APLICAÇÕES	664.489.987,20
CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS	129.656.161,61
PRÊMIOS A RECEBER	129.656.161,61
(-) OUTROS CRÉDITOS OPERACIONAIS	0,00
ATIVOS DE RESSEGURO - PROVISÕES TÉCNICAS	60.298.817,38
TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER	269.691.955,67
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS	260.722.050,61
DEPÓSITOS JUDICIAIS E FISCAIS	8.969.905,06
CUSTOS DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS	68.523.759,66
SEGUROS E RESSEGUROS	68.523.759,66
INVESTIMENTOS	638.890.112,22
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	422.334.763,14
IMÓVEIS DESTINADOS A RENDA	6.950.682,87
OUTROS INVESTIMENTOS	147.540,03
IMOBILIZADO	90.993.915,03
IMÓVEIS DE USO PRÓPRIO	38.290.424,86
BENS MÓVEIS	47.884.962,95
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES	4.818.527,22
INTANGÍVEL	118.463.211,15
OUTROS INTANGÍVEIS	118.463.211,15



Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
 Versão 2.2.10 do Visualizador

2.º TA
 Rua
 Registro 1 a 58
 ALFACUR
 CO 2014
 1051AJ175
 Autenticidade original

Nº
364
10/1

Balanco Patrimonial

Entidade: MAPFRE Vera Cruz Seguradora S/A

Período da Escrituração: 01/10/2012 a 31/12/2012

Data do Balanco: Segunda-feira, 31 de Dezembro de 2012

CNPJ: 61.074.175/0001-98

Descrição

SALDO

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped
Versão 2.2.10 do Versão anterior

Registro 51 a 78

REPIÃO DE NOTAS
57173 - São Paulo
Autentico a presenja copia reprográica ex-
traido pelo sistema de autenticação
pelo sistema de autenticação que
VALIDO somente com o sistema de autenticação

18
1051A3
2014

Nº
567
21

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 2.2.10**

RECIBO DE ENTREGA DE LIVRO DIGITAL

NIRE 35300042921	CNPJ 61.074.175/0001-38
NOME EMPRESARIAL MAPFRE Vera Cruz Seguradora S/A	

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/07/2012 a 30/09/2012
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 1145
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 8F.04.B0.E5.A4.6F.78.64.23.F0.5C.C1.E3.BB.89.C9.B5.2E.5A.38	

Diretor	085.617.328-22	Carlos Alberto Landim	3228170320179038062	28/06/2011 a 27/06/2014
Contador	135.358.838-65	Simone Pieretti Gonçalves	4864064185435669028	14/02/2013 a 14/02/2015

NÚMERO DO RECIBO:

8F.04.B0.E5.A4.6F.78.64.23.F0.5C.C1.
E3.BB.89.C9.B5.2E.5A.38-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 27/06/2013 às 21:13:46

84.81.ED.97.E4.9E.F4.BA
C5.BF.E3.18.FD.7D.87.99

M

2.º TABELÃO DE NOTAS
Rua Rodo Freitas, 57-73 - São Paulo
Autêntico a presença da responsável er-
trada pelo Intersped, conforme o original
a fim de ser assinado e autenticado
VALIDO SOMENTE para fins de autenticação
1069 2014
ARCOLI
Autorizado

Nº
568
DL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 2.2.10

RECIBO DE ENTREGA DE LIVRO DIGITAL

NIRE 35300042921	CNPJ 61.074.175/0001-38
NOME EMPRESARIAL MAPFRE Vera Cruz Seguradora S/A	

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/10/2012 a 31/12/2012
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 1148
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) D6.20.BE.45.F1.83.33.F3.F5.8F.B7.37.14.F9.4B.19.E8.FB.7E.D9	

Diretor	085.617.328-22	Carlos Alberto Landim	3228170320179038082	28/06/2011 a 27/06/2014
Contador	135.358.838-65	Simone Pieretti Goncalves	4864064185435669028	14/02/2013 a 14/02/2015

NÚMERO DO RECIBO:

D6.20.BE.45.F1.83.33.F3.F5.8F.B7.
37.14.F9.4B.19.E8.FB.7E.D9-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 28/06/2013 às 18:20:03
36.7E.63.44.73.A2.40.0F
50.5B.61.C1.CC.22.62.CC

M

2ª TABELÃO DE NOTAS
Rua Rego Freitas, 37178 - São Paulo
Autenticado pessoalmente e assinado ex-
tratamente pelo interessado, conforme o original
e em atendimento ao artigo 16º do I.D.
DE AUTENTICIDADE
MARCOS 2014
R\$ 2,60
100% Site Autorizado

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL - Sped

Nº
568
801
Versão: 1.0

REQUERIMENTO DE AUTENTICAÇÃO DE LIVRO DIGITAL

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo,

O(s) abaixo assinado(s) requer(em) à Vossa Senhoria a autenticação do livro a seguir especificado:

NIRE 35300042921	CNPJ 61.074.175/0001-38
NOME EMPRESARIAL MAPFRE Vera Cruz Seguradora S/A	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2012 a 30/06/2012
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NUMERO DO LIVRO 1144
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO(HASH) F5.70.C1.64.2A.AA.CC.51.38.28.3A.8B.4B.CE.B9.D2.8C.4F.2D.E3	

IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO 130190001617082	DATA DO PAGAMENTO 24 de junho de 2013
--	--

LOCALIDADE E DATA: São Paulo, 27 de junho de 2013.

Outros	135.358.838-65	SIMONE PIERETTI GONCALVES: 13535883865	4884064185435669028	14/02/2013 até 14/02/2015
--------	----------------	--	---------------------	---------------------------

2.º TABELÃO DE NOTAS
Rua Práxis Freixo, 977 - São Paulo
11.200-000 - São Paulo
7 min. para o acesso
VALIDO
Autenticado e impresso com tecnologia de
cópia fotográfica de
alta fidelidade e o original
deve ser conferido
no ato da fe.
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL - Sped
DRE MARÇO 2014
de 1
Preço R\$ 2,60
Evento Autenticado

MJ

Nº
541
90

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL - Sped

Versão: 1.0

REQUERIMENTO DE AUTENTICAÇÃO DE LIVRO DIGITAL

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo,
O(s) abaixo assinado(s) requer(em) à Vossa Senhoria a autenticação do livro a seguir especificado:

NIRE 35300042921	CNPJ 61.074.175/0001-38
NOME EMPRESARIAL MAPFRE Vera Cruz Seguradora S/A	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/10/2012 a 31/12/2012
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 1146
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO(HASH) D6.20.BE.45.F1.83.33.F3.F5.8F.B7.37.14.F9.4B.19.E8.FB.7E.D9	

IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO 130190001617670	DATA DO PAGAMENTO 24 de junho de 2013
---	---

LOCALIDADE E DATA: São Paulo, 28 de junho de 2013.

Outros	135.358.838-65	SIMONE PIERETTI GONCALVES: 13535883865	4864064185435669028	14/02/2013 até 14/02/2015
---------------	----------------	--	---------------------	---------------------------

M

2º TABELÃO DE NOTAS
Fua. Ker. Freijac. 511/3 - São Paulo
Aut. 1592
Este documento é uma cópia reprográfica ex-
ata do original. O emitente não se responsabiliza por
qualquer erro que não seja de origem
do emitente.
CUSTO R\$ 2,60 de
MARÇO 2014
ALEXANDRE MARCOLI
Escrivente Autorizado

Nº
573
09/1

MAPFRE Vera Cruz Seguradora S/A

35300042921

61074175000138

1145

Diário Geral

São Paulo

19/08/1955

008389049

MAPFRE Vera Cruz Seguradora S/A

Diário Geral

1145

008389049

01/07/2012

30/09/2012

M

2º TABELÃO DE NOTAS
Rua Resgate, 1145 - São Paulo
Autenticação nº 07/13 - São Paulo
Cópia reprográfica ex-
tante conforme o original
Cópia autenticada
DE AUTENTICIDADE
651431758
MARÇO 2014
R\$ 2,60
ALEXANDRE MARGOLI
Escritor Autenticado
Página 1

Nº 575/2014

MAPFRE Seguros Gerais S.A. CNPJ 61.074.175/0001-38

GRUPO SEGUADOR BB E MAPFRE

Sistema Administrativo Submetidas à apreciação de V.Saa. as Demonstrações Financeiras de MAPFRE Seguros Gerais S.A., relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, elaboradas na forma da legislação societária e das normas específicas para o Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), acompanhadas do Parecer Atestado, do Relatório dos Auditores Independentes e do Relatório do Relatório do Comitê de Auditoria sobre as Demonstrações Financeiras. O controle societário de Seguradora, elaborado para formação do Grupo BB MAPFRE, foi aprovado pela Portaria SUSEP nº 4.676, de 25 de junho de 2012.

Dando continuidade à estratégia para a formação de parceria entre o Grupo MAPFRE e o Banco do Brasil, sob a perspectiva da reestruturação operacional, a carteira de automóvel, comercializada no canal bancário, foi transferida para a Brasilvital Companhia de Seguros em 1º de março de 2013. Em 2013 a Seguradora apresentou prêmios emitidos de R\$ 4.525,1 milhões, representando recuo em relação ao exercício anterior de 15,4% de valor, substancialmente, à transferência de carteira mencionada e lucro líquido de R\$ 218,7 milhões. Na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 28 de março de 2013 os Atores deliberaram o pagamento da dividendos no valor de R\$ 15,6 milhões.

Em atendimento à Circular SUSEP 464/13, a Seguradora decidiu classificar na categoria "reservas de risco e crescimento", títulos e valores mobiliários no valor de R\$ 843,5 milhões, considerando a capacidade financeira para tal, de forma que mantivesse a intenção de observar os prazos de resgate originais dos mesmos. Agradecemos aos nossos acionistas, corretores, parceiros, clientes e segurados a confiança em nós depositada. Aos nossos profissionais, o reconhecimento pela dedicação e qualidade dos trabalhos realizados. São Paulo, 20 fevereiro de 2014. A Administração

Table with multiple columns showing financial data for 2012 and 2013, including assets, liabilities, and equity. Includes sub-headers for 'ATIVO' and 'PASSIVO'.

Table showing the evolution of financial reserves from 2011 to 2013, including capital reserves, reserves of capital, and reserves of income.

Table titled 'DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA' showing cash flow activities for 2012 and 2013, categorized into operating, investing, and financing activities.

Legal notice and stamp area containing the text 'TABELA DE NOTAS', 'CUSTO R\$ 2.60', and a signature stamp for Hiljevanro Fernandes de Brito, dated 18 MAR 2014.

No 578

MAPFRE Seguros Gerais S.A. - CNPJ nº 01.074.175/0001-30

NOTAS FISCALITARIAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 31 de dezembro de 2013 e 2012 (Em milhares de Reais)

Table with multiple columns: Bruto de resseguro, Resultado operacional, Fatores de risco, Tipo de resseguro, and detailed reinsurance company information.

Handwritten signatures and stamps, including a large signature on the right and a stamp at the bottom right.

Handwritten text: 'CUSTO R\$ 2,60', 'Escritório Autorizado', and other notes.

Nº 579
002

continuação

MAPFRE Seguros Gerais S.A. - CNPJ nº 01.074.176/0001-38

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO GRUPO MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012 (ESTRUTURAS FINANCEIRAS)

Table with columns: Grupo de Riscos, Prêmio Emitido Líquido (L), Resseguro Cédula, Retenção %, Prêmio Emitido Líquido (L), Resseguro Cédula, Retenção % for 2013 and 2012.

(*) Prêmio líquido de resseguro e cancelamentos
(**) Não contempla a emissão antecipada de prêmios no montante de R\$ 23.236.

A política financeira de investimento prevê a diversificação da carteira de investimentos (ativos financeiros) com o estabelecimento de limites de exposição por emissor e a exigência de rating mínimo "A" para alocação, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Table with columns: Emissor, Título, Valor Contábil, Valor Justo, Rating.

Alguns blocos de alocação para o risco de crédito são: evitar a concentração de negócios em resseguradoras, em grupos de afiliação, em um mesmo grupo econômico ou até em regiões geográficas. O gerenciamento do risco de crédito refere-se aos instrumentos financeiros incluídos no monitoramento de exposições ao risco de crédito de contrapartes individuais em relação às classificações de crédito por agências avaliadoras de risco, tais como Standard & Poor's, Fitch Ratings e Moody's.

Table with columns: 2013, 2012, A Vendor, A Vendor, A Vendor, Total for various financial items.

Os ativos financeiros relacionados a depósitos bancários e fiscais no valor de R\$ 10.390 (R\$ 8.970 em 2012), não foram classificados no quadro acima devido à expectativa incerta do prazo das respectivas decisões judiciais. Em análise dos passivos correspondentes não foram identificados riscos de liquidez. Risco de mercado é o risco de alterações nos preços de mercado, tais como as taxas de câmbio, taxas de juros e preços de ações, nos pontos de Seguradora ou no valor de suas participações em instrumentos financeiros.

Table with columns: Descrição, 2012, 2011, Ajuste, Rendimentos, Ajustes for various investment funds.

• Exigências para segregação adequada de fundos, incluindo a manutenção independente das operações; • Exigências para reconstrução e monitoramento de operações; • Cumprimento com exigências regulatórias e legais; • Documentação de controles e procedimentos; • Exigências para a avaliação periódica de riscos operacionais entendidos e a adequação de controles e procedimentos para tratar dos riscos identificados; • Exigências de reportar prejuízos operacionais e as ações corretivas propostas; • Desenvolvimento de planos de contingência; • Tratamento e desenvolvimento profissional; • Padrões éticos e comerciais; e • Mitigação de risco, incluindo seguro quando aplicável. Dentro desse cenário, a Seguradora dispõe de mecanismos de avaliação do seu sistema de compliance interno para evitar a possibilidade de parcial ou total não observância, violação ou não conformidade com as normas e instruções internas. O ambiente de controle interno também controla para o gestor do risco operacional, onde a matriz de riscos corporativos é atualizada regularmente com base nas atualizações de riscos e avaliações, auditorias internas, testes de planos de resiliência de riscos e medidas de autorregulação de riscos e controles, auditorias internas. Adicionalmente, um programa de análises periódicas de responsabilidade da Auditoria Interna é aprovado anualmente pela Administração, com trâmite pelo Comitê de Auditoria. Os resultados das análises da Auditoria Interna são encaminhados ao Comitê de Auditoria e à Administração. Limitações da análise de sensibilidade: As análises de sensibilidade não levam em consideração que os ativos e os passivos são altamente gerenciados e controlados. Além disso, a posição financeira poderá variar no cenário em que qualquer movimentação no mercado ocorre. A medida que os mercados de investimentos se movimentam através de diversos níveis, as ações de gerenciamento poderiam incluir a venda de investimentos, mudança na alocação de carteiras, entre outras medidas de proteção. Outras limitações nas análises de sensibilidade incluem: • Intervenções hipotéticas no mercado para demonstrar o risco potencial que somente representa a visão da Seguradora de possíveis mudanças no mercado em um futuro próximo, que não podem ser previstas com qualquer certeza, além de considerar como premissa que todas as taxas de juros se movimentam de forma idêntica. Gestão de capital: O principal objetivo da Seguradora em relação à gestão de capital é manter níveis de capital suficientes para atender os requerimentos regulatórios determinados pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), além de otimizar retornos sobre capital para os acionistas. Durante o período atual e em períodos anteriores, a Seguradora manteve nível de capital acima dos requerimentos mínimos regulatórios. O Capital Mínimo Requerido para o funcionamento da Seguradora é constituído do capital base (montante fixo de capital) e um capital adicional (valor variável) que, somados, visam garantir os riscos inerentes às operações. A Seguradora opera o Capital Mínimo Requerido (CMR) em conformidade com as regulamentações emitidas pelo CNSP e pela SUSEP, sendo elas: CMR - Resolução CNSP nº 282 de 2013, art. 2º, item II; Plano de Subscrição - Resolução CNSP nº 280 de 2013; Plano de Crédito - Resolução CNSP nº 226 de 2010 e Plano Operacional - Resolução CNSP nº 283 de 2013.

Table with columns: 2013, 2012 for various financial metrics like Patrimônio líquido, Participações societárias, Depósitos antecipados, etc.

O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito. A exposição máxima do risco de crédito na data das demonstrações financeiras está apresentada abaixo:

Table with columns: 2013, 2012 for various financial items under 'Ativos designados pelo valor justo por meio do resultado'.

b) Movimentação das aplicações financeiras

Table with columns: Descrição, 2012, 2011, Ajuste, Rendimentos, Ajustes for investment funds.

c) Composição por prazo e por título: Apresentamos a seguir a composição dos ativos financeiros por prazo. Os ativos financeiros designados a valor justo por meio do resultado estão apresentados em circulante ou não circulante, de acordo com o vencimento dos títulos.

Atividade assistida

22 TABELAS DE NOTAS - São Paulo
Rua Repórter Assis Chateaubriand, 574 - Autódromo Interlagos - CEP: 05134-000
18 MAR 2014
CUSTO R\$ 2,60
HILDEBRANDO FERREDES DE BRITO
Escritório Autorizado

Nº 580
DPL

MAPFRE Seguros Geral S.A. - CNPJ nº 01.074.176/0001-08

Table with columns: 1 a 30 dias, 31 a 90 dias, 91 a 180 dias, Acima de 180 dias, Valor Contábil, Ajuste Valor Justo, 2013, 2012. Rows include: Ativos designados pelo valor justo por meio do resultado, Carteira própria, Cartificados de depósitos bancários (CDB), Fundos exclusivos, Debênturas, Fundos de investimentos - abertos/ouros, Letras de seguro nacional (LTN), Letras financeiras do tesouro (LFT), Notas de seguro nacional (NTN-B), Opções de futuros, Over, Quotas e fundos especialmente constituídos - DPVAT, Títulos de dívida agrária (TDA), Ativos disponíveis para venda, Carteira própria, Notas de seguro nacional (NTN-B), Notas de seguro nacional (NTN-F), Ativos mantidos até o vencimento, Carteira própria, Cartificados de depósitos bancários (CDB), Fundos exclusivos, Cartificados de depósitos bancários (CDB), Debênturas, Letras de seguro nacional (LTN), Letras financeiras do tesouro (LFT), Notas de seguro nacional (NTN-B), Notas de seguro nacional (NTN-C), Notas de seguro nacional (NTN-F), Outras aplicações, Outras aplicações, Total.

Table with columns: 2013, 2012, 01/01/2012. Rows include: Ativos designados pelo valor justo por meio do resultado, Carteira própria, Cartificados de depósitos bancários (CDB), Letras financeiras do tesouro (LFT), Letras financeiras (LRF), Quotas de fundos não exclusivo, Fundos exclusivos, Fundos de investimentos - abertos/ouros, Quota de fundos DPVAT, Fundos no exterior, Letras de seguro nacional (LTN), Letras financeiras do tesouro (LFT), Notas de seguro nacional (NTN-B), Operações compromissadas, Over, Títulos de dívida agrária (TDA), Ativos mantidos até o vencimento, Carteira própria, Cartificados de depósitos bancários (CDB), Fundos exclusivos, Cartificados de depósitos bancários (CDB), Debênturas, Letras de seguro nacional (LTN), Notas de seguro nacional (NTN-B), Notas de seguro nacional (NTN-F), Outras aplicações, Outras aplicações, Total.

Table with columns: 2013, 2012, 01/01/2012. Rows include: Recuperação de sinistros, Prêmios a receber, Provisão para créditos de liquidação duvidosa - PCLD, Movimento de prêmios a receber, Saldo Inicial, Prêmios emitidos, Reembolsos, Carreterias, Saldo final, Pro prazo de vencimento, Vencimentos, Vencimentos: 1 a 30 dias, Vencimentos: 31 a 60 dias, Vencimentos: 61 a 120 dias, Vencimentos: 121 a 180 dias, Vencimentos: 181 a 360 dias, Vencimentos superior a 360 dias.

Table with columns: 2013, 2012. Rows include: Participações em empresas controladas, Empresa, MAPFRE Affinity Seguradora S.A., MAPFRE Assistência S.A., Total dos investimentos (2), (1) As informações referem-se ao patrimônio líquido de dezembro de 2013. (2) Investimento na Seguradora Líder dos Contratos do Seguro DPVAT no valor de R\$ 478 (R\$ 433 em 2012) - Total de investimentos R\$ 430.000

Table with columns: Taxa Anual de Depreciação, 2012, Adições, Baixas, Desvalorização, 2012. Rows include: Imóvel de uso próprio, Equipamentos, Móveis, máquinas e utensílios, Veículos, Outras imobilizações, Total.

Table with columns: Taxa Anual de Depreciação, 2011, Adições, Baixas, Desvalorização, 2011. Rows include: Imóvel de uso próprio, Equipamentos, Móveis, máquinas e utensílios, Veículos, Outras imobilizações, Total.

Table with columns: Taxa Anual de Amortização, 2012, Adições, Baixas, Amortização, 2012. Rows include: Projetos corporativos, Marcas e Patentes, (-) Amortização acumulada, Total.

Table with columns: Taxa Anual de Amortização, 2011, Adições, Baixas, Amortização, 2011. Rows include: Projetos corporativos, Marcas e Patentes, (-) Amortização acumulada, Total.

2ª TABELA - NOTAS
Rua Rego Freixo, 100 - São Paulo
Autenticação pelo código de rastreio ex-
nido - disponível em www.cnpj.com.br
MAR 2014
MILDEVANDRO FERNANDES DE BRITO
Escritório Autorizado



Nº 581

MAPFRE Seguros Gerais S.A. - CNPJ nº 01.074.175/0001-38

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2012

Table with 5 columns: 01/01/2012, 2012, 01/01/2012, 2012, 2012. Rows include Provisões Técnicas - Resseguro, Provisão de prêmios não ganhos (PPNG + PRVNE), Provisão de sinistros a liquidar - PSL, etc.

14. DESENVOLVIMENTO DE SINISTROS
O quadro de desenvolvimento de sinistros tem o objetivo de apresentar o grau de incerteza existente na estimativa do montante de sinistros ocorridos na data de encerramento das demonstrações financeiras.

Table showing development of claims from 2007 to 2012. Columns: Ano de ocorrência do sinistro, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, Total. Rows include No ano de ocorrência, Um ano após a ocorrência, etc.

Table showing development of claims from 2007 to 2012. Columns: Ano de ocorrência do sinistro, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, Total. Rows include No ano de ocorrência, Um ano após a ocorrência, etc.

16. COBERTURA DAS PROVISÕES TÉCNICAS

Table showing technical provisions coverage for 2012. Columns: 2012, 01/01/2012. Rows include Provisões técnicas, Custos de aquisição diferidos, etc.

17. OUTRAS PROVISÕES JUDICIAIS NÃO RELACIONADAS

Table showing other judicial provisions not related to 2012. Columns: 2012, 01/01/2012. Rows include Composição, Provisões judiciais, Despesas judiciais.

18. DETALHAMENTO DE CONTAS DAS DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS

Table detailing income statement accounts for 2012. Columns: 2012, 2012. Rows include Prêmios Ganhos, Multatualidade, Comercialização.

Federal do Brasil nas Soluções de Conselho número 17/2012 e 24/2012. Mesmo este não sendo o entendimento da empresa, este procedimento de inclusão das receitas financeiras na base de cálculo do PIS e do COFINS foi adotado a fim de garantir a adesão ao Programa REFIS da RFB.

Stamp: 22 TABELA DE NOTAS, Rua Roca Freixo, 17/3 - São Paulo. Date: 18 MAR. 2014. Signature: HILDEVANDRO FERNANDES DE BRITO. Amount: CUSTO R\$ 2.60. Stamp: 1051AJ174362.

No 582

MAPFRE Seguros Gerais S.A. - CNPJ nº 01.074.176/0001-30

Main financial statement table with columns for 2012, 2011, and 2010. Includes sections for Despesas com tributos, Prêmios emitidos, Despesas administrativas, and Balanço patrimonial.

Constituição de Crédito Tributário table showing data for 2012, 2011, and 2010 across various categories like Ativo, Passivo, and Despesas.

21. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS. Conforme acordo operacional firmado entre as acionistas, a Seguradora utiliza estrutura administrativa operacional comum, sendo que em conjunto com as empresas do Grupo MAPFRE compartilha gestão de recursos humanos, auditoria interna e sistemas computacionais.

Table showing transactions with related parties, listing companies like Alargado do Brasil Seguros S.A., Companhia de Seguros Alfa do Brasil, and others with their respective financial figures.

Aos Senhores Administradores e Acionistas da MAPFRE Seguros Gerais S.A.: Conforme disposto na Circular SUSEP nº 272/04 e na Resolução CNPQ nº 135/05, realizamos a Avaliação Atuarial das Provisões Técnicas, dos Limites de Retenção e dos demais aspectos atuariais concernentes aos ramos de seguros operados pela MAPFRE Seguros Gerais S.A. no exercício de 2013.

22. PLANOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. A Seguradora propõe plano de previdência complementar aos seus colaboradores, cujos benefícios compreendem pensão e complemento de aposentadoria. O regime do plano é de contribuição definida, sendo que as contribuições efetuadas durante o período totalizaram R\$ 1.086 (R\$ 830 em 31 de dezembro de 2012).

23. TRANSPARENCIA DE CARTERIA. Dando continuidade à estratégia para a formação de parceria entre os Grupos MAPFRE e Banco do Brasil, sob a perspectiva da reestruturação operacional, a carteira de seguros de automóvel, comercializada no canal bancário, foi transferida para a Brasilvital Companhia de Seguros em 1º de janeiro de 2013, empresa originalmente detentora dessa carteira.

24. OUTRAS INFORMAÇÕES. Em 14 de março de 2012 o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) aprovou uma deliberação de permissão para a aquisição de ações da MAPFRE Seguros, por meio de uma venda de carteira de seguro rural da MAPFRE. A operação visa ao Grupo BMAPFRE, em relação ao mercado de seguro rural, volta aos níveis de participação que a Companhia de Seguros Alfa do Brasil (Seguradora do Grupo BMAPFRE) detinha antes da formação da parceria.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2014. Jullia de Mendonça Alexandre Diretor Responsável Técnico. Adriana Nery Dezaes Diretor Responsável Técnico. MBSA 1.031



22 TABELA DE NOTAS. RUA REGO FRUTOS, 117 - SÃO PAULO. MAR 2014. JUSTO R\$ 2,60. HILDEVANDRO FERNANDES DE BRITO Escrevente Autorizado.



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais
Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

C.C.M. : 1.069.937-6
Contribuinte : MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Pessoa Jurídica : COMUM
Endereço : AV DAS NACOES UNIDAS 11711 21 ANDAR
Bairro : BROOKLIN
Cep : 04578-000
Telefone : 5112-8154
CNPJ / CPF : 61.074.175/0001-38
Início de Funcionamento : 31/10/1955
Data de Inscrição : 07/06/1973
CCM Centralizador : Não Consta
Nro. Ordem Endereço : 004 / Endereço Comercial
Nro. Contrib. Imposto Predial (SQL) : 085.418.0280-9
Código do Estabelecimento : 32107
Data início Estab. : 01/01/2003
Taxa : TFE
Cod.Taxa Res.Sol.Serv.Saúde (TRSS) : 45000
Data Início TRSS : 01/01/2011
Taxa : TRSS
Última Atualização Cadastral : 01/04/2013

Código(s) de serviço(s) / Anúncio(s)						
Código	Data de Início	Imposto	Aliquota do Imposto	Livros	Documentos	Qtd.Anúncios(s)
03115	01/03/2004	ISS	5,00 %	51-57	NFS	
05894	01/03/2004	ISS	5,00 %	57	DMS NFS	
51314	01/01/2003	TFA	-	-	-	1

Expedida em 30/05/2014 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

CONTRIBUINTE
08541802809

Nº
505

COLARANTE
017-0-01 AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

2005/04625-00

NOME DO PROPRIETÁRIO
VERA CRUZ SEGURADORA S/A

DATA DE PUBLICAÇÃO
17/02/2005

ENDEREÇO DO IMÓVEL
CÓDIGO NOME AV DAS NAÇÕES UNIDAS

NÚMERO
11711

CR. DE IMÓVEL
21 ANDAR BROOKLIN NOVO

SP DO IMÓVEL: PI 04578-000

ZONA DE USO
Z3-250

CATEGORIA DE USO
S2.1

DESCRIÇÃO
O SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS SP-PI EXPEDE O PRESENTE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, DE ACORDO COM O TERMO DE CONSULTA DE FUNCIONAMENTO NÚMERO 2004/37344-00 PUBLICADO EM 08/12/2004.

COM USO: CONFORME.

USO DO IMÓVEL:
ESPECÍFICO - SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E NEGÓCIOS.

ESTABELECIMENTO: VERA CRUZ SEGURADORA S/A, ATIVIDADE(S): AGENCIAS E ESCRITÓRIOS, REPRESENTAÇÃO ADM. DE IND., COM, PRESTAÇÃO DE SERV. E AGRICULTURA EM GERAL, ÁREA OCUPADA: 445,00 M2, LARGURA DA VIA: 50,00 M.

AMPARO LEGAL:
1) DECRETO 41.532/2001

NOTAS:
1) O PRESENTE DOCUMENTO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DEVENDO AINDA, SEREM OBSERVADAS AS LEGISLAÇÕES ESTADUAL E FEDERAL, PERTINENTES.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO DE SÃO PAULO
Rua Libero Badurá, 326 - 1º andar
AUTENTICADO
Autêntico a presença original, conforme
a original apresentado, do uf.
S. Paulo 28 AGO 2013

1084AS249876




REQUERIMENTO
08541802809-001

PROCESSO: 2004-0272313-5 EMISSÃO: 17/02/2005 01/01




Nº
587
09/1

- n ruz

Page 1 of 1

 PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DAMSP - Documento de Arrecadação do Município de São Paulo				
Nome/Razão Social MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA SA			Vencimento 30/03/2012	
CPF/CNPJ 61.074.175/0001-38	CCM 1.069.937-8	Incidência DIVERSAS	Valor (R\$) 2.878,46	
Recibo Cesta de Pagamentos ISE - IFA - IFE - TLIF - TRSE			Multa (R\$) 0,00	
Outras Informações Nome da cesta: 00000135397 Extrato 10899376 20120314 PAGÁVEL EM QUALQUER AGENTE ARRECADADOR AUTORIZADO ATÉ 30/03/2012			Juros (R\$) 0,00	
			Atualização Monetária (R\$) 0,00	
			Outros Encargos (R\$) 0,00	
			Total (R\$) 2.878,46	
VIA DO CONTRIBUINTE - Documento Nº. 010 00000135397 1123 66 10 000000135397 3 2				
81660000028-4 78460000552-3 01203301000-5 00001353972-1				
Autenticação Bancária				


 RECEBIMOS DE NOTAS DA RÁDIO PAULISTA
 a Libero Gedraio, SOB 1º andar
 AV. TIBICÁCIO
 São Paulo, SP, 05404-000, conforme
 o nº 108466249892
 03 AGO 2013
 Rudiel Payao

 PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DAMSP - Documento de Arrecadação do Município de São Paulo				
Nome/Razão Social MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA SA			Vencimento 30/03/2012	
CPF/CNPJ 61.074.175/0001-38	CCM 1.069.937-8	Incidência DIVERSAS	Valor (R\$) 2.878,46	
Recibo Cesta de Pagamentos ISE - IFA - IFE - TLIF - TRSE			Multa (R\$) 0,00	
Outras Informações Nome da cesta: 00000135397 Extrato 10899376 20120314 PAGÁVEL EM QUALQUER AGENTE ARRECADADOR AUTORIZADO ATÉ 30/03/2012			Juros (R\$) 0,00	
			Atualização Monetária (R\$) 0,00	
			Outros Encargos (R\$) 0,00	
			Total (R\$) 2.878,46	
VIA DO BANCO - Documento Nº. 010 00000135397 1123 66 10 000000135397 3 2				
81660000028-4 78460000552-3 01203301000-5 00001353972-1				
Autenticação Bancária				

Válido somente com o
 selo de autenticidade
 emitido pelos PAGOS POR VERBA - AUT. R\$ 2,00

M

Nº
588
P/L

001 - BANCO DO BRASIL S.A.

Pagamentos de Títulos e Guias

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA

Comprovante de Pagamento

11/05/2012

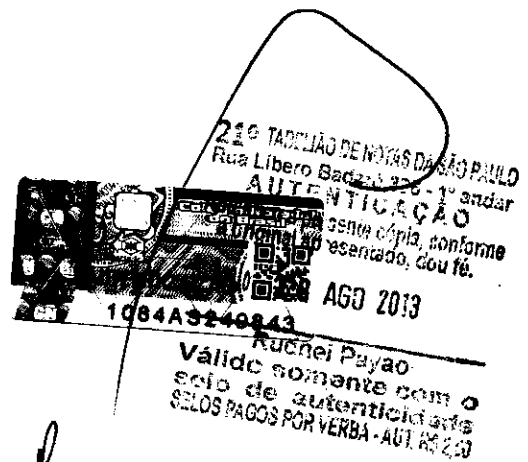
Nome do Cedente: SAO PAULO PREFEITURA
Linha Digitável: 81660000028-4 78460000552-3 01203301000-5 00001353972-1
Descrição do Título: TFE MATRIZ

Agência: 3.344-8

Conta Corrente: 000.929.441-4

Data de Vencimento: 29/03/2012
Data de Pagamento: 29/03/2012
Valor Nominal: 2.878,46
Valor Desconto: 0,0
Valor Outras Deduções: 0,0
Valor de Pagamento: 2.878,46

Autenticação Eletrônica: 9.4AF.E57.90E.1A7.992



Nº
590
684

001 - BANCO DO BRASIL S.A.

Pagamentos de Títulos e Guias

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA

Comprovante de Pagamento

28/03/2013

Nome do Cedente: PREFEITURA DE SAO PAULO

Linha Digitável: 81600000032-2 34740000552-1 01303271000-9 00003084243-9

Descrição do Título: TFE 2013 - MATRIZ

Agência: 3.344-8

Conta Corrente: 000.929.441-4

Data de Vencimento: 27/03/2013

Data de Pagamento: 27/03/2013

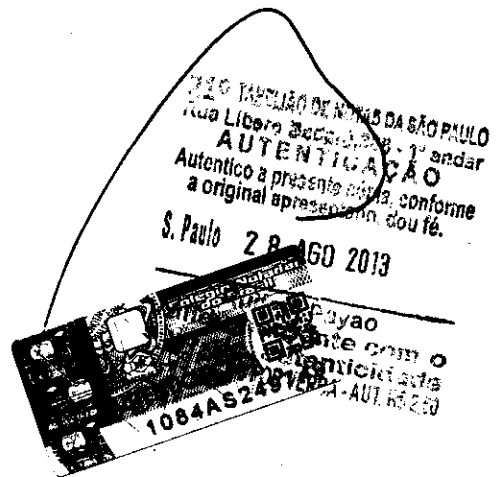
Valor Nominal: 3.234,74

Valor Desconto: 0.0

Valor Outras Deduções: 0.0

Valor de Pagamento: 3.234,74

Autenticação Eletrônica: E.CD0.166.BF8.0BA.4F8



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **61.074.175/0001-38**, estabelecida na Avenida das Nações Unidas 11.711 Brooklin -São Paulo/SP, forneceu para esta empresa **RANKING LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** com CNPJ **36.002.301-003-63**, situada no Rua Adalberto Simão Nader nº 1521 Loja - Bairro Republica - Vitoria/ES, no período de Setembro/2012 até Setembro/2013.

- **OBJETO ENTREGUE: SEGURO DE (359) VEICULOS COM COBERTURA TOTAL.**
- **VALOR TOTAL R\$ 352.000,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil reais).**

Atestamos ainda, que tal fornecimento foi executado "satisfatoriamente", não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Vitoria - ES, 03 de outubro de 2013.

EDUARDO CORREA DA SILVA
DIRETOR GERAL

11º OFÍCIO

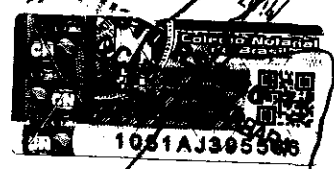
TABELIONATO CASTENHO - 1º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço por semelhança a firma: EDUARDO CORREA DA SILVA. *****

 Eis Test da verdade: Vitoria-ES, 03 de outubro de 2013, 16:24
 Cód: 60Z1E7-21
 DANILLO NASCIMENTO SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO
 Setor: 021360.0721309.07255, consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br
 * Resolução nº 114 de 1994 do Conselho da OAB - Vitoria - ES - Cap. 2º 2050 210 - Fone: (27) 3346-0555



2º TABELIAO DE NOTAS
 Rua Rego Freitas, 57/73 - São Paulo
 Autentico a presente copia reprografica extraída pelo interessado conforme o original a mim apresentada de que se trata.
 Valido somente com o selo de autenticidade



Matriz - Jardim América - (27) 3346-5363
 Filial - Vitória - (27) 3146-3400
 Filial - Linhares - (27) 9986-5438

Nº
597
RZ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da parte interessada e para fins de concorrência pública, que a empresa Mapfre Vera Cruz Seguradora S.A., CNPJ: 61.074.175/0001-38, Inscrição Estadual nº 108.244.683.111, estabelecida à Avenida das Nações Unidas, 11.711 - Brooklin - São Paulo/SP, mantém com esta Instituição um acordo operacional de Seguro de Automóveis, desde 20/01/2006, garantindo serviço de seguro a 490 (quatrocentos e noventa) veículos, movimentando R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) por mês.

São Paulo, 16 de junho de 2006.

4º TABELIONATO
222


Jorge Luiz Buneder

Diretor Presidente

4º TABELIONATO
222


João Luiz Buneder

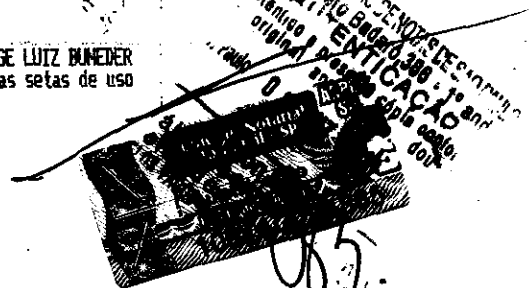
Diretor Vice Presidente



4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Assis, 823 - CEP 90160-002 - Fone/Fax: (51) 3219-8466
Tabelião: Rubens Remo Farina

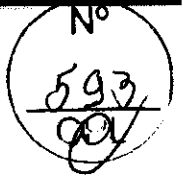
Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de JOÃO LUIZ BUNEDER, JORGE LUIZ BUNEDER que assinam por STEMAC S/A - GRUPOS GERADORES, indicadas com as setas de uso deste tabelionato, do que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Porto Alegre, RS, 16 de junho de 2006
Rafael Cauduro Farina - Tabelião Substituto
E-mail: R&4,20 08:53:01 332316-26565 66



São Paulo: (11) 2133.8900 • Porto Alegre: (51) 2131.3800 • Rio de Janeiro: (21) 2142.8300
Belém • Belo Horizonte • Brasília • Campo Grande • Cascavel • Curitiba • Florianópolis • Fortaleza • Goiânia • Londrina
Maceió • Manaus • Marabá • Natal • Recife • Ribeirão Preto • Salvador • São Luís • Vitória


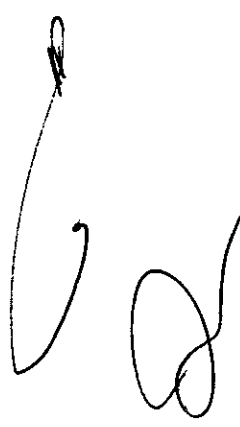
www.stemac.com

**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93**

A EMPRESA BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS , inscrita no CNPJ sob o nº 01.356.570/0001-81, sediada à na Avenida das Nações Unidas nº 11.711, Brooklin, São Paulo/SP, por intermédio de seu representante legal, Sr. **RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA**, portador do CPF n.º 02411443374 e R.G. n.º 17930162001-5, **DECLARA**, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

Imperatriz/MA, 25 de Junho de 2014



Rodrigo Rodrigues de Souza
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ: 61.074.175/0001-38
Rodrigo Rodrigues de Souza
RG: 17930162001-5

IMPERATRIZ/MA, 25 de Junho de 2014

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL)

Nº: 042/2014

Nº
594
POL**DECLARAÇÃO GERAL**

A empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no CNPJ nº **61.074.175/0001-38**, com sede na Avenida das Nações Unidas, 11.711, Brooklin, São Paulo/SP, vem, através de seu representante legal devidamente credenciado, **DECLARAR**, para todos os fins de direito, sob as penas da lei, que:

Na qualidade de proponente do processo licitatório, sob a modalidade de **Pregão Presencial N° 042/2014**, instaurado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA**, declara para os fins de direito que a referida empresa está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que **cumprimento os requisitos de habilitação** exigidos no respectivo edital de licitação.

1 - Não há, até a presente data, **inexistem fatos impeditivos** que comprometa sua idoneidade ou a impeça de licitar ou contratar com todas as esferas da Administração Pública, Estadual ou Municipal, estando ciente da obrigatoriedade de declarar quaisquer ocorrências posteriores.

2 - Declara que para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos** em trabalho, noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva(X) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

3 - Possui estrutura e condições operacionais para fornecer o objeto da licitação em conformidade com os prazos e exigências do presente edital e seus anexos.

4 - **Atende às normas relativas à saúde e à segurança do trabalho**, em observância ao artigo 117, § único, da Constituição do Estado de São Paulo.

5 - Recebeu e tomou conhecimento de todos os documentos necessários e esclarecimentos relativos à participação neste certame, bem como ao cumprimento das obrigações dele objeto, **conhecendo e aceitando todos os termos do edital em epígrafe e da minuta do contrato**, que o integra.

6 - **A proposta anexa foi elaborada de maneira independente** e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato neste **Pregão Presencial N° 042/2014**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

7 - A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato neste **Pregão Presencial N° 042/2014**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

8 - Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato neste **Pregão Presencial N° 042/2014**, quanto a participar ou não da referida licitação;

9 - Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste **Pregão Presencial N° 042/2014**, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

10 - Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Rodrigo Rodrigues de Souza
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ: 61.074.175/0001-38
Rodrigo Rodrigues de Souza
RG: 17930162001-5